

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



EXAME DE ADMISSÃO

IE/EA CFOAV 2018

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O
EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS AVIADORES
DO ANO DE 2018**

2017

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**



EXAME DE ADMISSÃO

IE/EA CFOAV 2018

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O
EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS AVIADORES
DO ANO DE 2018**

2017



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

PORTARIA DEPENS Nº 100-T/DPL, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Aviadores do ano de 2018 (IE/EA CFOAV 2018).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Aviadores do ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar DIRCEU TONDOLO NÔRO
Diretor-Geral do Departamento de Ensino da Aeronáutica

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS AVIADORES DO ANO DE 2018
(IE/EA CFOAV 2018)**

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | 7 |
| 1.1 FINALIDADE | 7 |
| 1.2 AMPARO NORMATIVO | 7 |
| 1.3 ÂMBITO | 7 |
| 1.4 DIVULGAÇÃO | 8 |
| 1.5 RESPONSABILIDADE | 9 |
| 1.6 ANEXOS | 9 |
| 1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS | 9 |
| 2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO | 9 |
| 2.1 PÚBLICO ALVO | 9 |
| 2.2 QUADRO DE OFICIAIS AVIADORES | 9 |
| 2.3 VAGAS | 9 |
| 2.4 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS AVIADORES | 10 |
| 2.5 SITUAÇÃO DURANTE O CFOAV | 11 |
| 2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CFOAV | 12 |
| 3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO | 12 |
| 3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO | 12 |
| 3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE ADMISSÃO | 13 |
| 3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO | 14 |
| 3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO | 16 |
| 4 EVENTOS DO EXAME DE ADMISSÃO | 17 |
| 5 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO | 18 |
| 5.1 ETAPAS | 18 |
| 5.2 PROVAS ESCRITAS | 18 |
| 5.3 CONVOCAÇÃO PARA A CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, INSPSAU, EAP, TACF E TAPMIL | 23 |
| 5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU) | 24 |
| 5.5 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP) | 24 |
| 5.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF) | 25 |
| 5.7 TESTE DE APTIDÃO À PILOTAGEM MILITAR (TAPMIL) | 25 |
| 5.8 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL | 26 |
| 6 RECURSOS | 26 |
| 6.1 INTERPOSIÇÃO | 26 |
| 6.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO | 27 |
| 6.3 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS | 27 |
| 6.4 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS | 28 |
| 6.5 RECURSO QUANTO À PROVA DE REDAÇÃO | 28 |
| 6.6 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE | 29 |
| 6.7 REVISÃO DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA EM GRAU DE RECURSO | 29 |
| 6.8 REVISÃO DO TESTE DE APTIDÃO À PILOTAGEM MILITAR EM GRAU DE RECURSO | 30 |

| | |
|--|-----------|
| 6.9 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO | 31 |
| 6.10 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL | 31 |
| 7 RESULTADO FINAL DO EXAME | 31 |
| 8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA | 32 |
| 9 DISPOSIÇÕES GERAIS | 34 |
| 9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS | 34 |
| 9.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS | 35 |
| 9.3 UNIFORME E TRAJE | 36 |
| 9.4 EXCLUSÃO DO EXAME | 36 |
| 9.5 VALIDADE DO EXAME DE ADMISSÃO | 38 |
| 10 DISPOSIÇÕES FINAIS | 38 |
| | |
| Anexo A – Siglas e Vocábulo | 39 |
| Anexo B – Conteúdos Programáticos e Referências bibliográficas | 40 |
| Anexo C – Calendário de Eventos | 45 |
| Anexo D – Modelo de Autorização para Candidato Menor de Idade | 54 |
| Anexo E – Relação das OMAP com os respectivos endereços | 55 |
| Anexo F – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em grau de recurso | 57 |
| Anexo G – Modelo de Declaração (Ensino Médio) | 58 |
| Anexo H – Modelo de Ofício de Apresentação da OM de origem | 59 |
| Anexo I – Declaração quanto a Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público | 60 |
| Anexo J – Formulário de Solicitação de Recurso quanto à Validação Documental | 61 |

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS AVIADORES DO ANO DE 2018
(IE/EA CFOAV 2018)**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 As presentes Instruções, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 100-T/DPL, de 14 de fevereiro de 2017, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Admissão aos Cursos de Formação de Oficiais Aviadores do ano de 2018 (EA CFOAV 2018).

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes Instruções encontram-se fundamentadas:

- a) na Constituição Federal (1988);
- b) na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;
- c) na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- d) na Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- e) no Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000;
- f) na Portaria nº 6/GC6, de 6 de janeiro de 2012, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 12, de 17 de janeiro de 2012; e no Diário Oficial da União nº 15, de 20 de janeiro de 2012;
- g) na Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 228, de 8 de dezembro de 2009 e republicada no BCA nº 31, de 17 de fevereiro de 2010; e no Diário Oficial da União nº 35, de 23 de fevereiro de 2010;
- h) na Portaria DEPENS nº 346/DE-2, de 1º de dezembro de 2009, e publicada no BCA nº 229, de 9 de dezembro de 2009 ; e no Diário Oficial da União nº 35, de 23 de fevereiro de 2010;
- i) na Portaria nº 798/GC3, de 11 de novembro de 2002, e publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 114, de 18 de novembro de 2002; e no Diário Oficial da União nº 220, de 13 de novembro de 2002; e
- j) na Portaria DEPENS nº 59/DE-1, de 10 de fevereiro de 2015, e publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 037 de 26 de fevereiro de 2015.

1.3 ÂMBITO

1.3.1 Estas Instruções aplicam-se:

- a) a todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER), no tocante à divulgação das condições e dos procedimentos aprovados para inscrição e participação no processo seletivo;
- b) aos Comandantes, Chefes e Diretores de OM do Comando da Aeronáutica a cujo efetivo pertencer o militar interessado no presente processo seletivo, no tocante à observância das condições para a inscrição neste Exame e ao atendimento das condições para a habilitação à matrícula no Curso de Formação de Oficiais Aviadores – CFOAV 2018; e
- c) a todos os interessados em participar do EA CFOAV 2018.

1.4 DIVULGAÇÃO

1.4.1 O ato de aprovação das presentes Instruções encontra-se publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.4.2 Para conhecimento dos interessados, estas Instruções encontram-se publicadas no BCA e estão disponíveis, durante toda a validade do Exame, nas seguintes páginas eletrônicas:

- a) **Comando da Aeronáutica (COMAER):**
http://www.fab.mil.br
- b) **Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR):**
http://ingresso.afaepcar.aer.mil.br

1.4.3 A página eletrônica citada na alínea “b” do item **1.4.2**, poderá ser utilizada para obtenção de informações, formulários e divulgações a respeito do acompanhamento de todas as etapas do Exame.

1.4.4 Serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU):

- a) pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS), as relações nominais dos candidatos selecionados pela Junta Especial de Avaliação (JEA) para a habilitação à matrícula; e
- b) pela Academia da Força Aérea (AFA), as relações nominais dos candidatos matriculados no curso.

1.4.5 As páginas eletrônicas do Exame são os meios de comunicação frequentes e oficiais da organização do certame com o candidato.

1.4.6 Informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos e eventuais modificações não serão transmitidas por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções Específicas (IE), seus anexos e os comunicados divulgados nos endereços eletrônicos do Exame.

1.4.7 Informações complementares poderão ser obtidas junto aos Serviços Regionais de Ensino (SERENS), órgãos do COMAER vinculados ao DEPENS, por intermédio dos seguintes telefones:

| SERENS | LOCALIDADE / UF | Telefone | Fax |
|----------|---------------------|--------------------------------------|----------------|
| SERENS 1 | Belém / PA | (91) 3204-9659 | (91) 3204-9113 |
| SERENS 2 | Recife / PE | (81) 2129-7092 | (81) 2129-7092 |
| SERENS 3 | Rio de Janeiro / RJ | (21) 2101-4933; 2101-6015; 2101-6026 | (21) 2101-4949 |
| SERENS 4 | São Paulo / SP | (11) 3382- 5253 | (11) 3208-6148 |
| SERENS 5 | Canoas / RS | (51) 3462-1204 | (51) 3462-1241 |
| SERENS 6 | Brasília / DF | (61) 3364-8205 | (61) 3365-1393 |
| SERENS 7 | Manaus / AM | (92) 2129-1735; 2129-1736 | (92) 3629-1805 |

1.4.8 Organização Militar responsável pela execução deste Exame:

| |
|--|
| <p>ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES-DO-AR (EPCAR) DIVISÃO DE ADMISSÃO E SELEÇÃO - DAS RUA SANTOS DUMONT, 149 – BAIRRO SÃO JOSÉ CEP: 36.205-058 – Barbacena / MG Tels: (32) 3339-4050 / 3339-4051 – e-mail: <i>epcar.processoseletivo@gmail.com</i></p> |
|--|

1.5 RESPONSABILIDADE

1.5.1 Este Exame será regido por estas Instruções e sua execução será de responsabilidade do Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS), dos Comandos Aéreos Regionais (COMAR) com apoio dos Serviços Regionais de Ensino (SERENS), das Organizações Militares de Apoio (OMAP), do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), da Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar (EPCAR), da Academia da Força Aérea (AFA) e demais Órgãos do Comando da Aeronáutica (COMAER) que tenham envolvimento com as atividades de Admissão, conforme Portarias DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, e nº 346/DE-2, de 1º de dezembro de 2009.

1.5.2 Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral, o conhecimento pleno destas Instruções e de seus anexos, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Exame na página eletrônica da EPCAR, constante na alínea “b” do item **1.4.2**.

1.5.3 A inscrição neste Exame implica a aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções para a matrícula no CFOAV 2018, bem como de todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

1.6 ANEXOS

1.6.1 Os Anexos constituem parte integrante das presentes Instruções, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos candidatos ao EA CFOAV 2018.

1.6.2 Para melhor compreensão das orientações e entendimento das Siglas e Vocábulo usados nestas Instruções, o candidato deverá consultar o **Anexo A**.

1.6.3 Para orientação dos estudos e realização das Provas Escritas, os Conteúdos Programáticos e as Referências Bibliográficas encontram-se no **Anexo B**.

1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.7.1 Para realização de todas as fases previstas neste Exame, incluindo as informações pormenorizadas, o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do **Anexo C**.

2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO

2.1 PÚBLICO ALVO

2.1.1 O presente Exame destina-se a selecionar cidadãos brasileiros natos, de ambos os sexos, voluntários, que atendam às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções, para serem habilitados à matrícula no Curso de Formação de Oficiais Aviadores, no ano de 2018, a ser realizado na Academia da Força Aérea - AFA, em Pirassununga / SP.

2.2 QUADRO DE OFICIAIS AVIADORES

2.2.1 O Quadro de Oficiais Aviadores (QOAV), criado pelo Decreto-Lei nº 3.836, de 18 de novembro de 1941, alterado pelo Decreto-Lei nº 6194, de 11 de janeiro de 1944, é um quadro de oficiais de carreira que, regulado pela ICA 36-5 - Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Aviadores (IRQOAV); destina-se a atender às necessidades de pessoal para o preenchimento de cargos e para o desempenho de funções afetas aos Oficiais Aviadores.

2.3 VAGAS

2.3.1 As **33 (trinta e três) vagas** para matrícula no CFOAV 2018 são destinadas aos candidatos (ambos os sexos), aprovados neste Exame (em todas as etapas previstas), classificados dentro do número de vagas e que forem habilitados à matrícula no referido curso para o qual foi feita a opção de interesse.

2.3.2 Ao final do processo seletivo, caso aprovado em todas as etapas previstas e classificado dentro do número de vagas existentes no curso, o candidato será habilitado à matrícula.

2.4 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS AVIADORES

2.4.1 O CFOAV, ministrado pela Academia da Força Aérea, em Pirassununga/SP, é um curso de **nível superior**, da fase de Formação do Ensino Aeronáutico, de acordo com a Lei nº 12.464, de 04 de agosto de 2011.

2.4.1.1 O referido curso está amparado pela Portaria Normativa Interministerial nº 830/MD/MEC, de 23 de maio de 2008, a qual dispõe sobre a Equivalência dos Cursos de Formação de Oficiais das Forças Armadas e continuidade de estudos em cursos e programas de pós-graduação do Sistema Civil de Ensino.

2.4.2 De modo geral, o CFOAV proporciona uma base humanística, filosófica, científica e tecnológica necessária ao desenvolvimento da cultura geral e militar, com ênfase na liderança, conscientizando o futuro Oficial da Aeronáutica da realidade em que irá atuar. O referido curso promove preparo intelectual, físico, emocional e especializado necessário ao desempenho profissional nas diversas atividades da Força Aérea. Aos concluintes do CFOAV é conferida a graduação de **Bacharel em Administração**, com ênfase em Administração Pública.

2.4.3 Além da base citada no item **2.4.2**, o CFOAV é caracterizado pela instrução de voo, com o objetivo de preparar o Cadete Aviador à pilotagem militar. Essa instrução aérea segue um programa de treinamento e de avaliação de desempenho como piloto, para formar e selecionar o aviador militar, fomentando o desenvolvimento do espírito combativo do futuro Oficial Aviador. Confere ao concluinte, ainda, a graduação de **Bacharel em Ciências Aeronáuticas**, com habilitação em Aviação Militar.

2.4.4 O CFOAV tem duração de **4 (quatro) anos**, em regime de internato.

2.4.5 Durante todo o curso, o Cadete será observado constantemente e, na ocorrência de cometimento de desvios regulamentarmente previstos, será submetido a Conselho, podendo ser desligado.

2.4.5.1 Aos que vierem a ser matriculados, haverá um Estágio de Adaptação Militar (EAM) de aproximadamente **40 (quarenta) dias corridos**, em regime de internato, fazendo parte do estágio probatório para verificação da aptidão à vida militar, conforme estabelecido no Plano de Avaliação da AFA.

2.4.5.2 O período de instrução citado no item **2.4.5.1** é fundamental e indispensável à adaptação do futuro Cadete, não podendo deixar de ser cumprido, ainda que seja por candidato convocado por força de decisão judicial.

2.4.5.3 O candidato não selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), mas convocado para o CFOAV 2018 por força de decisão judicial, **até a data de validade do Exame** (item **9.5.1**), receberá Ordem de Matrícula e realizará o curso na turma à qual concorreu à vaga. Entretanto, na hipótese de convocação, **após a data de validade do Exame**, este será matriculado no CFOAV imediatamente posterior, devido à impossibilidade do cumprimento do item **2.4.5.1**.

2.4.5.4 Durante o Estágio de Adaptação Militar (EAM), o Cadete estagiário que demonstrar falta de aptidão à carreira militar, ao não atingir os parâmetros previstos no Plano de Avaliação da AFA para o EAM, será submetido a Conselho Militar e, se considerado contraindicado para permanecer no curso, será excluído e desligado da Academia da Força Aérea.

2.4.6 A Habilitação à Matrícula no CFOAV 2018 não é garantia de que o candidato venha a ser efetivado no Comando da Aeronáutica. Tal efetivação, bem como as promoções relacionadas, dependerá da conclusão do curso com aproveitamento, segundo o Plano de Avaliação da AFA, das necessidades do COMAER e das definições da Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP).

2.5 SITUAÇÃO DURANTE O CFOAV

2.5.1 O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante da AFA, passa à situação de Cadete da Aeronáutica (Praça Especial, conforme a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares), a ser mantida durante o Curso de Formação.

2.5.2 O Cadete da Aeronáutica é militar da ativa com precedência hierárquica prevista no Estatuto dos Militares.

2.5.3 O militar da ativa do COMAER que, tendo sido aprovado em todas as etapas do Exame e vier a ser matriculado no CFOAV, será transferido para a AFA, devendo comparecer na Academia desimpedido de sua Organização Militar e seu desligamento será efetuado somente depois de efetivada a matrícula, para evitar interrupção na contagem do tempo de serviço.

2.5.3.1 O dispositivo do item anterior aplica-se também ao candidato militar da ativa do efetivo de outra Força, exceto no que se refere ao ato administrativo de transferência ou movimentação para a AFA.

2.5.3.2 O militar da ativa da Aeronáutica, ao passar à situação de Cadete do CFOAV, continuará a perceber os vencimentos referentes à graduação que possuía por ocasião da matrícula, se esta for superior à remuneração do Cadete.

2.5.4 Durante a realização do curso, o Cadete estará sujeito ao regime escolar da AFA e fará jus à remuneração fixada na legislação específica, além de alimentação, alojamento, fardamento, assistência médico-hospitalar e dentária, exclusivamente para si.

2.5.5 Na condição de Cadete da Aeronáutica, o Cadete não poderá apresentar estado de gravidez durante o curso, devido ao cumprimento de intenso programa (obrigatório e eliminatório) de treinamento e de instrução militar, com longas jornadas de atividades físicas, de submissão do organismo a elevadas cargas de esforço fisiológico e emocional, inerentes ao conteúdo programático da formação do futuro Oficial da Força Aérea Brasileira.

2.5.5.1 A incompatibilidade do estado de gravidez com a vida acadêmica está relacionada às seguintes atividades rotineiras e compulsórias na AFA:

- a) treinamentos de adaptação a situações de desconforto, com reduzido tempo de descanso e variações de gradiente térmico;
- b) treinamentos de sobrevivência em ambiente de selva, com privação do sono e limitação de água e alimento;
- c) treinamentos para salto de paraquedas e uso da cadeira de ejeção;
- d) treinamentos em câmara hipobárica, centrífuga humana e instrução prática sobre hipóxia, hiperventilação, sistemas de oxigênio, pressurização e despressurização, acelerações, ejeção automática, desorientação espacial, sobrecarga auto provocada e fadiga de voo;
- e) instruções de marcha diurnas e noturnas, com transposição por terreno acidentado de relevo íngreme e vegetação densa;
- f) instruções de educação física de defesa pessoal e participação em competições esportivas;
- g) instruções de tiro, com manuseio de armamento e artefatos bélicos; e
- h) treinamentos em cenário de emergência, com elevados níveis de estresse emocional e físico, com simulações de ambiente hostil na condição de tripulante ou combatente em situação de fuga e evasão.

2.5.5.2 Em caso de constatação do estado de gravidez, a partir da matrícula até a conclusão do curso, a Cadete será submetida às Normas Reguladoras dos cursos da Academia da Força Aérea.

2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CFOAV

2.6.1 Após a conclusão do curso com aproveitamento, segundo o respectivo Plano de Avaliação, os Cadetes serão nomeados Aspirantes a Oficial da Aeronáutica e serão distribuídos nas Organizações Militares do COMAER, conforme a conveniência e a necessidade da Administração.

2.6.1.1 Nessas Organizações, irão praticar e aprimorar seus conhecimentos, podendo alcançar como último grau hierárquico o posto de Coronel, desde que cumpram os pré-requisitos estabelecidos, venham a ser selecionados dentro das vagas disponibilizadas para esses postos e sejam aprovados nos cursos de carreira obrigatórios, tudo conforme a legislação em vigor à época.

2.6.1.2 Por ato discricionário do Presidente da República, baseado no critério de “escolha”, atendidas as condições específicas previstas na legislação em vigor, o Coronel Aviador poderá vir a ser promovido até o posto de Tenente Brigadeiro do Ar.

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição:

- a) ser voluntário(a);
- b) estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas nestas Instruções Específicas (em especial, quanto ao item **8.1**), para habilitação à futura matrícula no CFOAV 2018;
- c) se menor de 18 (dezoito) anos de idade, estar autorizado¹ por seu responsável legal para realizar as Provas Escritas e, se convocado para prosseguimento no certame, apresentar declaração autorizando participar das etapas subsequentes: Inspeção de Saúde (INPSAU), Exame de Aptidão Psicológica (EAP), Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), Testes de Aptidão à Pilotagem Militar (TAPMIL) e matrícula no curso;
¹ A autorização para realizar as Provas Escritas será consolidada eletronicamente no momento da solicitação da inscrição, com a inserção dos dados pessoais do responsável.
- d) pagar a taxa de inscrição, ressalvado o disposto no item **3.3.13** e considerando a alínea “b” do item **3.4.1**; e
- e) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI).

3.1.2 O candidato militar da ativa deverá informar oficialmente (comunicado por escrito, via Parte) ao seu Comandante, Diretor ou Chefe que participará do processo seletivo.

3.1.2.1 O militar da ativa, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos do certame, mas tais liberações são de caráter particular e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (como pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional), assim como as faltas ao expediente para comparecimento aos eventos do certame poderão ser compensadas ou descontadas do período de férias.

3.1.3 O candidato militar deverá estar ciente de que, no período compreendido entre a realização das Provas Escritas e a matrícula para início do curso, não poderá ser escalado para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos, devendo informar oficialmente à sua OM sobre essa indisponibilidade.

3.1.4 O candidato aprovado em todas as etapas deste Exame e que, por ocasião da matrícula no CFOAV, estiver na condição de militar prestando o Serviço Militar Inicial (SMI), não poderá ser matriculado no respectivo curso, visto que a interrupção do SMI somente poderá ocorrer nos casos previstos no Art. 31 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), sendo o mesmo **excluído** do certame.

3.1.4.1 Caso o candidato seja incorporado em qualquer uma das Forças Armadas no período compreendido entre a Inscrição e a Concentração Final, deverá informar à EPCAR, tanto via sistema de inscrição (se ainda estiver aberto), quanto por escrito, informando em que Organização Militar está servindo.

3.1.5 Em caso de aprovação em todas as etapas previstas no Exame, classificação dentro do número de vagas e seleção para Habilitação à Matrícula no CFOAV 2018, o candidato deverá atender às condições previstas para a matrícula no item **8.1**, a serem comprovadas na Concentração Final deste certame, que ocorrerá na Academia da Força Aérea.

3.1.6 As informações prestadas no FSI são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EPCAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou ainda, não atender aos requisitos previstos para inscrição ou habilitação à matrícula no curso.

3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE ADMISSÃO

3.2.1 As Provas Escritas serão realizadas nas cidades onde se encontram as Organizações Militares de Apoio (OMAP) designadas pelo DEPENS para coordenar os eventos deste Exame, cujos endereços constam no **Anexo E**.

3.2.2 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a localidade da OMAP onde deseja realizar as Provas Escritas do Exame.

3.2.3 As Provas Escritas serão realizadas pelo candidato na localidade indicada por ocasião da solicitação de inscrição. Caso prossiga no Exame, o candidato deverá realizar as etapas subsequentes na localidade **correlacionada à das Provas Escritas**, conforme o previsto no quadro apresentado no item **3.2.4**, salvo nos casos determinados em contrário pela Administração.

3.2.3.1 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das fases do Exame.

3.2.4 QUADRO DE LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES

| - Provas Escritas (*) | - Concentração Intermediária (**) - INSPSAU, EAP e TACF (***) - INSPSAU (em Grau de Recurso) (****) | - TAPMIL - Concentração Final - Validação Documental |
|------------------------------|--|---|
| LOCALIDADE | LOCALIDADE | LOCALIDADE (Organização de Ensino) |
| Belém/PA | Belém / PA | Pirassununga / SP (AFA) |
| Recife/PE | Recife / PE | |
| Salvador/BA | | |
| Natal/RN | | |
| Rio de Janeiro/RJ | Rio de Janeiro / RJ | |
| Belo Horizonte/MG | | |
| Barbacena/MG | | |

| | | |
|-----------------------|--|--|
| - Provas Escritas (*) | - Concentração Intermediária (**) - INPSAU, EAP e TACF (***) - INPSAU (em Grau de Recurso) (****) | - TAPMIL - Concentração Final - Validação Documental |
| LOCALIDADE | LOCALIDADE | LOCALIDADE (Organização de Ensino) |
| São Paulo/SP | São Paulo / SP | Pirassununga / SP (AFA) |
| Curitiba/PR | | |
| Campo Grande/MS | | |
| Pirassununga/SP | | |
| Porto Alegre/RS | Canoas / RS | |
| Brasília/DF | Brasília / DF | |
| Manaus/AM | Manaus / AM | |
| Porto Velho/RO | | |
| Boa Vista/RR | | |

(*) O endereço do local onde serão realizadas as Provas Escritas será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição e divulgado na página eletrônica da EPCAR.

(**) A Concentração Intermediária, para os candidatos convocados, será em Organização Militar da Aeronáutica indicada pela Administração. A Organização Militar e seu endereço serão divulgados na página eletrônica da EPCAR.

(***) Por ocasião da Concentração Intermediária, serão informados os locais de realização da Inspeção de Saúde (INPSAU), do Exame de Aptidão Psicológica (EAP) e do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF).

(****) Para a realização da INPSAU, em grau de recurso, será divulgado o endereço na página eletrônica da EPCAR (SIGC), que poderá ser diversa daquela prevista nesse quadro para a INPSAU em 1º grau, caso a especificidade do exame médico assim o exija.

Obs.: Os candidatos que escolherem a OMAP CINDACTA II (Curitiba) ficarão vinculados ao IV COMAR, devendo a documentação relativa ao certame tramitar pelo SERENS 4.

3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento das orientações contidas nestas Instruções Específicas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3.2 O acesso ao Sistema de Inscrição estará disponível nas páginas eletrônicas do COMAER e da EPCAR, informadas no item **1.4.2** e somente poderá ser utilizado pelos candidatos durante o período de inscrição.

3.3.3 O sistema conduzirá o candidato ao preenchimento interativo do FSI, com a inserção de seus dados pessoais e da sua opção da localidade onde realizará as provas. Ao final deste processo, será disponibilizada a impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU), com o número de referência e o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que identificará a solicitação de inscrição e o candidato.

3.3.4 O procedimento acima mencionado não será concluído se o candidato deixar de informar algum dado ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.

3.3.5 Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que a EPCAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), ressalvado o disposto no item **3.3.13**.

3.3.5.1 Se, durante o preenchimento eletrônico do FSI, o candidato informar dado que não atenda a algum dos requisitos previstos nas condições para a matrícula, informadas no item **8.1**, será alertado dessa situação, mas poderá prosseguir com sua inscrição e participação nas Provas Escritas, estando ciente de que não será convocado para participar da Concentração Intermediária e de todas as etapas subsequentes do certame.

3.3.6 O valor da taxa de inscrição para o EA CFOAV 2018 é de **R\$ 70,00 (setenta reais)**.

3.3.7 O comprovante original de pagamento bancário deverá permanecer sob a posse do candidato para futura comprovação, caso necessário, ressalvado o disposto no item **3.3.13**.

3.3.8 Não serão aceitos para comprovação do pagamento da taxa de inscrição: comprovante de agendamento de pagamento, depósito em cheque, extrato de conta-corrente, DOC ou TED, cartão de crédito, ordem de pagamento, comprovante de ordem bancária ou recibo de entrega de envelope para depósito em terminais de autoatendimento, transferências entre contas e pagamentos após a data limite para inscrição no respectivo Exame.

3.3.9 O valor pago referente à taxa de inscrição é recolhido diretamente ao Tesouro Nacional, **não cabendo restituição**, independentemente do motivo. É também vedada a transferência do valor pago para terceiros, assim como permuta da inscrição para outrem. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá certificar-se de todas as condições e restrições, pagando a inscrição somente após conferir todos os dados inseridos no Sistema de Inscrições.

3.3.10 O candidato, ao preencher o FSI, deverá dar especial atenção ao assinalamento da OMAP à qual deseja estar vinculado.

3.3.11 Recomenda-se aos interessados que não deixem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A EPCAR não se responsabilizará por Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI) não recebido devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, de informática, de falhas ou de congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem o processamento de dados.

3.3.12 A utilização de equipamentos certificadamente protegidos por versões atualizadas de antivírus, a verificação do correto preenchimento do FSI e o pagamento da taxa de inscrição são de responsabilidade do candidato, ressalvado o disposto no item **3.3.13**.

3.3.13 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.13.1 De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

- a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), no REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, disponível nas páginas eletrônicas do Exame; e
- b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3.13.2 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no período previsto no Calendário de Eventos, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, no qual deverá indicar o número do protocolo da solicitação de inscrição neste Exame e o seu **próprio** Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

3.3.13.3 Para a concessão da isenção de taxa de inscrição, é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

3.3.13.4 A EPCAR irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.3.13.5 O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição via Internet, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender às condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

3.3.13.6 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.3.13.7 O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar o resultado de sua solicitação pela Internet, na data prevista no Calendário de Eventos.

3.3.13.8 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição tiver sido indeferida poderá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), pela Internet, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data constante no Calendário de Eventos.

3.3.13.9 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.14 CANDIDATO MENOR DE IDADE

3.3.14.1 No caso de candidato menor de idade, além das orientações anteriores, obrigatoriamente a autorização (**Anexo D**) deverá ser impressa e ter seu preenchimento complementado, mediante aposição da assinatura do responsável legal, **com reconhecimento de firma em cartório**, autorizando a participação do candidato no processo seletivo e sua matrícula, se for o caso.

3.3.14.2 A autorização impressa deverá ser entregue à Comissão Fiscalizadora, durante a Concentração Intermediária, somente pelos candidatos que ainda forem menores de idade na data de realização dessa Concentração.

3.3.14.3 O candidato menor de idade convocado para a Concentração Intermediária que deixar de entregar a autorização ou a Certidão de Registro da Emancipação naquele evento, ou que a entregar apresentando erro, rasura, ilegibilidade, omissão de dado, omissão de assinatura, ou sem o reconhecimento da firma, não poderá realizar as etapas subsequentes e, portanto, será excluído do processo seletivo. Essa autorização poderá ser substituída por uma certidão de registro de emancipação, **registrada em cartório**.

3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.4.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida se:

- a) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou pagá-la de forma incorreta ou após o prazo previsto no Calendário de Eventos, ressalvado o disposto no item **3.3.13**; e/ou

- b) o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo, ou não ter ocorrido o efetivo e tempestivo recebimento do pagamento da taxa na Conta Única do Tesouro Nacional.

3.4.2 Caberá à EPCAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar na página eletrônica deste Exame, informada na alínea “b” do item **1.4.2**, o resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e os motivos dos indeferimentos.

3.4.3 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição, na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento e havendo interesse, proceder à solicitação de recurso.

3.4.4 A divulgação sobre o deferimento ou indeferimento definitivo da solicitação de inscrição, após análise dos recursos, conforme item **6.2**, será feita pela EPCAR.

3.4.5 O candidato deverá levar o Cartão de Confirmação de Inscrição consigo no dia das Provas Escritas.

3.4.6 O candidato que não apresentar seu Cartão de Confirmação de Inscrição poderá ingressar no local designado para a realização das Provas Escritas, desde que a sua solicitação de inscrição tenha sido deferida e que possa ser identificado por meio do seu documento de identificação oficial original.

4 EVENTOS DO EXAME DE ADMISSÃO

4.1 No período compreendido entre a inscrição e a matrícula, haverá **três eventos**, nos quais o comparecimento pessoal é obrigatório e cujas datas e horários constam do Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.1.1 Esses eventos e suas finalidades são os seguintes:

- a) **Provas Escritas:** visa a sua realização, precedida de orientação ao candidato sobre os procedimentos durante as provas e também a respeito do próximo evento (Concentração Intermediária), para os que vierem a ser convocados;
- b) **Concentração Intermediária:** visa a orientar o candidato (convocado para prosseguimento no Exame) a respeito da realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU), do Exame de Aptidão Psicológica (EAP), do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), do Teste de Aptidão à Pilotagem Militar (TAPMIL), das solicitações de recurso/revisão e sobre a Concentração Final (para os que vierem a ser convocados para essa etapa), além de receber neste evento, dos candidatos menores de idade, a autorização do responsável legal (**Anexo D**), conforme previsto nas instruções do item **3.3.14**. Será realizada em **duas datas** distintas, em grupos separados pela classificação decrescente de Médias Finais (MF), conforme necessidade da Administração; e
- c) **Concentração Final:** visa a comprovar o atendimento dos requisitos previstos para a matrícula no curso do candidato selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos para análise e conferência, e entregues **2 (duas) cópias simples** de cada um deles, conforme alínea “s” do item **8.1**.

4.1.1.1 Na Concentração Intermediária, os candidatos receberão informações dos locais, datas e horários das etapas subsequentes (INSPSAU, EAP, TACF e TAPMIL) e 2 (dois) deles assinarão um termo declarando estarem cientes de todas as informações transmitidas.

4.1.1.2 A partir da data da Concentração Final, os candidatos habilitados à matrícula permanecerão na AFA em regime de internato.

5 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO

5.1 ETAPAS

5.1.1 Este Exame de Admissão será constituído das seguintes etapas:

- a) Provas Escritas;
- b) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
- c) Exame de Aptidão Psicológica (EAP);
- d) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF);
- e) Teste de Aptidão à Pilotagem Militar (TAPMIL); e
- f) Validação Documental.

5.1.2 O processo seletivo é de âmbito nacional.

5.1.3 As Provas Escritas são de carácter **classificatório e eliminatório**. A INSPSAU, o EAP, o TACF, o TAPMIL e a Validação Documental são de carácter **eliminatório**.

5.1.4 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado para algum candidato, independentemente do motivo (por exemplo: fraturas, luxações, alterações fisiológicas, dificuldade de locomoção, indisposição, outros).

5.2 PROVAS ESCRITAS

5.2.1 As Provas Escritas serão compostas das seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Física;
- c) Matemática;
- d) Língua Inglesa; e
- e) Redação.

5.2.2 CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO

5.2.2.1 As Provas Escritas de Língua Portuguesa, Física, Matemática e Língua Inglesa abrangerão os Conteúdos Programáticos e as Referências bibliográficas constantes do **Anexo B** e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas em cada questão, das quais somente **uma** será a correta.

5.2.2.2 A Prova de Redação será constituída da elaboração de um texto manuscrito, cujo tema versará sobre assunto da atualidade e terá como propósito verificar a capacidade de expressão escrita do candidato na Língua Portuguesa.

5.2.3 APURAÇÃO DOS RESULTADOS – PREENCHIMENTO DO CARTÃO

5.2.3.1 Para a apuração dos resultados das questões objetivas das Provas Escritas, será utilizado um sistema automatizado de leitura de cartões. Em consequência, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento de seu Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.2.3.2 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Redação, nem o seu Cartão de Respostas, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de processamento dos graus por leitura óptica.

5.2.3.3 Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão de Respostas ou fora dos espaços designados para as respostas e para a assinatura serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.2.3.4 Qualquer forma de marcação que estiver em desacordo com as instruções contidas no Cartão de Respostas, tais como marcação dupla, rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos círculos, indícios de marcações apagadas ou uso de lápis, será considerada incorreta e, portanto, receberá pontuação 0,0000 (zero) para o candidato na questão correspondente.

5.2.3.5 O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do código da prova no campo específico do Cartão de Respostas resultará em pontuação 0,0000 (zero) em todas as disciplinas e na Média Final (MF).

5.2.4 MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

5.2.4.1 Para realizar as Provas Escritas, o candidato deverá utilizar somente **caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta na cor azul ou preta.**

5.2.4.2 O material da caneta não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.

5.2.4.3 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar as Provas Escritas portando (junto ao corpo ou sobre a mesa), óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo, gorro (“bibico”), luvas, cachecol, lenço ou faixa de cabelo, brincos, colares e pulseiras, chapéu, boné ou similares, bolsa, mochila, pochete, carteira porta-documentos, lápis, lapiseira, caneta de material não transparente, borracha, livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o Cartão de Inscrição), calculadora, protetores auriculares, uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos, e/ou quaisquer dispositivos, bem como aparelhos eletroeletrônicos, que recebam, transmitam ou armazenem informações.

5.2.4.4 Recomenda-se ao candidato não levar qualquer dos objetos citados no item anterior, no dia da realização das provas.

5.2.4.4.1 Em cada Setor de Prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço no recinto para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, somente podendo retirá-los ao deixar definitivamente o local de prova, após a devolução do Cartão de Respostas, da Folha de Redação e da assinatura da Relação de Presença.

5.2.4.4.2 Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão estar completamente desligados, antes de serem depositados no espaço indicado, sob pena de exclusão do candidato.

5.2.4.4.3 O candidato não poderá portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

5.2.4.5 A Comissão Fiscalizadora e a organização do Exame não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem nos objetos deixados pelos candidatos no espaço reservado. Será de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir seus pertences pessoais.

5.2.4.6 Depois de iniciadas as Provas Escritas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura.

5.2.4.7 Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

5.2.5 PROCEDIMENTOS DURANTE AS PROVAS ESCRITAS

5.2.5.1 Os portões serão fechados conforme horário estabelecido no Calendário de Eventos (Anexo C) e as provas terão duração de **5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos**. O tempo decorrido, desde o início até o término da prova, será informado verbalmente pela Comissão

Fiscalizadora a cada hora cheia, nos últimos 30 minutos, 20 minutos e 5 minutos sucessivamente. Recomenda-se ao candidato iniciar a marcação do Cartão de Respostas nos últimos 20 minutos do tempo total de duração das provas.

5.2.5.2 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as Provas Escritas, o candidato:

- a) deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos;
- b) que venha a ter necessidade de ordem fisiológica ou de atendimento médico, deverá solicitar a presença de um fiscal da Comissão Fiscalizadora para acompanhá-lo durante o tempo em que estiver ausente do setor;
- c) somente poderá levar consigo o Caderno de Questões se permanecer no recinto por, no mínimo, 5 (cinco) horas depois de iniciadas as provas; e
- d) não poderá, sob nenhum pretexto, fazer quaisquer anotações em local que não seja no próprio Caderno de Questões.

5.2.5.3 No dia das Provas Escritas, não será permitido:

- a) o ingresso no local de provas de pessoas não envolvidas com o processo seletivo (parentes, amigos, etc);
- b) a realização das provas estabelecidas pelo Exame em local diferente daquele previsto e divulgado aos candidatos, ainda que por motivo de força maior;
- c) qualquer tipo de auxílio externo ao candidato para a realização das provas, mesmo no caso daquele com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever; e/ou
- d) o acesso ao local de prova de candidata lactante, conduzindo o bebê.

5.2.5.4 Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinados a acompanhante de candidato.

5.2.5.5 Não haverá acréscimo de tempo na duração da prova, caso o candidato necessite de atendimento médico durante sua realização.

5.2.5.6 Ao final das Provas Escritas, os 03 (três) últimos candidatos remanescentes em cada sala deverão permanecer no local onde realizaram as provas. Somente poderão ser liberados do recinto quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo para realização delas tenha se encerrado, mediante as suas respectivas identificações e assinatura no Termo de Encerramento de Prova.

5.2.6 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

5.2.6.1 A todas as questões será atribuído o mesmo valor e o resultado de qualquer uma das provas será igual à soma dos valores das questões assinaladas corretamente, levando-se em consideração o gabarito oficial.

5.2.6.2 Os graus atribuídos às Provas Escritas e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de 0,0000 (zero) a 10,0000 (dez), considerando-se até a casa décimo-millesimal.

5.2.6.3 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em cada uma das provas que compõem as Provas Escritas será **4,0000 (quatro)**, exceto para a Prova de Redação, cujo grau mínimo será **5,0000 (cinco)**.

5.2.7 PROVA DE REDAÇÃO

5.2.7.1 A Prova de Redação tem o objetivo de avaliar o conteúdo, o conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas dos registros formal e culto da Língua Portuguesa e será realizada junto às demais Provas Escritas previstas para o certame.

5.2.7.2 Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem aproveitamento nas Provas Escritas de Língua Portuguesa, Física, Matemática e Língua Inglesa, atendendo ao estabelecido no item **5.2.6.3** e classificados por meio da Média Parcial (MP) prevista no item **5.2.7.2.2**, atendendo ao quantitativo constante do item **5.2.7.2.1**.

5.2.7.2.1 Quantitativo de redações a serem corrigidas para o presente Exame: **até 17 (dezesete) vezes** o número de vagas disponibilizadas.

5.2.7.2.2 A Média Parcial (MP) será utilizada para levantamento da classificação parcial dos candidatos que obtiveram aproveitamento conforme item **5.2.7.2**. Esta MP será calculada pela média aritmética simples dos Graus obtidos nas Provas Escritas de Língua Portuguesa (GP), Física (GF), Matemática (GM) e Língua Inglesa (GI), conforme abaixo demonstrado, com o intuito de atender ao previsto no item **5.2.7.2.1**:

$$MP = \frac{GP + GF + GM + GI}{4}$$

Onde:

MP = Média Parcial;

GP = Grau da Prova de Língua Portuguesa;

GF = Grau da Prova de Física;

GM = Grau da Prova de Matemática; e

GI = Grau da Prova de Língua Inglesa.

5.2.7.2.3 No caso de empate das Médias Parciais, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- a) maior grau obtido na Prova Escrita de Língua Portuguesa (GP);
- b) maior grau obtido na Prova Escrita de Física (GF);
- c) maior grau obtido na Prova Escrita de Matemática (GM);
- d) maior grau obtido na Prova Escrita de Língua Inglesa (GI); e
- e) maior idade.

5.2.7.2.4 O grau da Prova de Redação, com peso igual aos das demais provas, irá compor a Média Final (MF), conforme o item **5.2.8**.

5.2.7.2.5 Já se encontram em vigor as novas regras ortográficas previstas no Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012).

5.2.7.3 A Prova de Redação valerá grau 10,0000 (dez) e consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo, em prosa, e abordará tema contemporâneo, sendo confeccionada em impresso próprio. A Folha de Redação disponibilizada será o único documento válido para avaliação da Prova de Redação, não sendo substituída por erro de preenchimento. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Redação, devendo o candidato limitar-se ao impresso padrão recebido, que possui 30 (trinta) linhas. A folha para rascunho, constante no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação.

5.2.7.4 A Redação deverá conter **no mínimo 100 (cem) palavras**, escritas em letra legível, sobre tema a ser fornecido, antes da determinação do início das provas. Consideram-se palavras todas aquelas pertencentes às classes gramaticais da Língua Portuguesa.

5.2.7.5 Recomenda-se que a Redação seja escrita em letra cursiva legível. Caso seja utilizada a letra de forma (caixa alta), as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.

5.2.7.6 Para correção da Prova de Redação, será utilizado processo que impede a identificação do candidato pelos membros das Bancas Examinadoras, garantindo assim a imparcialidade no julgamento.

5.2.7.7 A correção da Prova de Redação será realizada por membros das Bancas Examinadoras específicas, compostas por 3 (três) professores. A Prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados na tabela a seguir:

| PARTE | ASPECTOS AVALIADOS | PONTOS DEBITADOS POR ERRO COMETIDO |
|-------------------------|---|---|
| I EXPRESSÃO | Pontuação, ortografia, caligrafia, vocabulário, acentuação gráfica e morfossintaxe. | 0,2000 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados. |
| II ESTRUTURA | Paragrafação. | 0,5000 por cada erro cometido. |
| III CONTEÚDO | Pertinência ao tema proposto. | até 1,5000 em relação a cada um dos itens referentes ao Conteúdo |
| | Argumentação coerente. | até 1,5000 |
| | Informatividade. | até 1,5000 |

5.2.7.8 O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

5.2.7.9 Será atribuído o grau 0,0000 (zero) à Redação:

- a) fora da tipologia textual ou do tema proposto;
- b) que não estiver em prosa;
- c) com número inferior a 100 (cem) palavras (consideram-se palavras todas aquelas pertencentes às classes gramaticais da Língua Portuguesa);
- d) com marcas que permitam a identificação do autor;
- e) escrita de forma ilegível ou cuja grafia impeça a compreensão do sentido global do texto;
- f) escrita em outro idioma, que não seja o Português;
- g) escrita a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta preta ou azul; e
- h) cujos descontos (por erros) somem valores superiores ao grau 10,0000 (dez).

5.2.8 MÉDIA FINAL (MF)

5.2.8.1 A Média Final do candidato será a média aritmética simples dos graus obtidos nas Provas Escritas, observando-se a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{GP+GF+GM+GI+GR}{5}$$

Onde:

MF = Média Final;

GP = Grau da Prova de Língua Portuguesa;

GF = Grau da Prova de Física;

GM = Grau da Prova de Matemática;

GI = Grau da Prova de Língua Inglesa; e

GR = Grau da Prova de Redação.

5.2.8.2 Serão considerados candidatos com aproveitamento aqueles que obtiverem MF igual ou superior a **5,0000 (cinco)**, desde que atendam ao critério estabelecido no item **5.2.6.3** destas Instruções.

5.2.8.3 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas Médias Finais, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas previstas para o curso pretendido pelo candidato.

5.2.9 CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.2.9.1 No caso de empate das Médias Finais, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- a) maior grau obtido na Prova Escrita de Língua Portuguesa (GP);
- b) maior grau obtido na Prova Escrita de Física (GF);
- c) maior grau obtido na Prova Escrita de Matemática (GM);
- d) maior grau obtido na Prova Escrita de Língua Inglesa (GI);
- e) maior grau obtido na Prova Escrita de Redação (GR); e
- f) maior idade.

5.3 CONVOCAÇÃO PARA A CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, INSPSAU, EAP, TACF E TAPMIL

5.3.1 Somente serão convocados para prosseguirem no Exame e participarem da Concentração Intermediária e realizarem a INSPSAU, EAP, TACF e TAPMIL, os candidatos com aproveitamento nas Provas Escritas, relacionados de acordo com a ordem decrescente estabelecida pela Média Final. Para participar da Concentração Intermediária, poderão ser convocados candidatos em quantidade **até 16 (dezesseis) vezes** o total das vagas previstas para o CFOAV, podendo o número ser inferior a esse limite, de acordo com a conveniência da Administração.

5.3.1.1 Somente realizarão o TACF os candidatos julgados APTOS na INSPSAU e que não tenham sido excluídos em etapa anterior desse Exame de Admissão.

5.3.1.2 Somente serão convocados para a Concentração Intermediária e etapas subsequentes, os candidatos que atenderem às condições previstas nas letras “a” e “e” do item **8.1**, destas Instruções.

5.3.2 A convocação de candidatos em número superior ao de vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento dessas e de possíveis vagas adicionais, em caso de haver exclusão de candidato em decorrência de eliminação nas etapas subsequentes ou de eventual desistência de candidato aprovado, antes do encerramento do processo seletivo.

5.3.3 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para a Concentração Intermediária, a Administração poderá efetuar novas convocações, dentre os candidatos considerados com aproveitamento pelo item **5.2.8.2**, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela Média Final, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas seguintes e a convocação ainda se dê dentro do prazo de validade deste Exame.

5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

5.4.1 A Inspeção de Saúde do processo seletivo avaliará as condições de saúde dos candidatos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, definidos em Instruções do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir patologia ou característica incapacitante para o Serviço Militar nem para as atividades previstas.

5.4.2 A INSPSAU tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica) e na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares).

5.4.3 A INSPSAU será realizada em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA). O resultado da INSPSAU para cada candidato será expresso por meio das menções APTO ou INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA, divulgado nas páginas eletrônicas deste Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

5.4.4 Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para a obtenção da menção “APTO” constam da ICA 160-6/2016 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, divulgada na página eletrônica constante na alínea “b” do item **1.4.2**.

5.4.4.1 Para o CFOAV, em razão de critérios universais de segurança, são estabelecidos limites antropométricos, definidos pelo fabricante internacional do assento de ejeção instalado como dispositivo de emergência na aeronave T-27 TUCANO da Força Aérea Brasileira que é utilizada nas instruções aéreas da AFA, cujos parâmetros limitantes constam da ICA 160-6.

5.4.5 Somente será considerado APTO na INSPSAU o candidato que obtiver resultado favorável dentro dos padrões e diretrizes estabelecidos pela DIRSA.

5.4.6 O candidato que obtiver a menção “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” na INSPSAU terá o motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado na página eletrônica do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

5.4.7 Por ocasião da Inspeção de Saúde Inicial, será obrigatória a apresentação, pelos candidatos, dos certificados de vacinação anti-amarílica, antitetânica e anti-hepatite B.

5.4.8 Na ocasião da INSPSAU, as candidatas do sexo feminino deverão apresentar Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja validade não deverá ultrapassar 180 (cento oitenta) dias, antes da data da Inspeção de Saúde.

5.5 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)

5.5.1 O Exame de Aptidão Psicológica do processo seletivo avaliará condições comportamentais e características de interesse, por meio de testes científicos e técnicas de entrevistas homologadas e definidas em Instruções do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir inaptidão para o Serviço Militar nem para o desempenho das atividades previstas no curso.

5.5.1.1 O EAP tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica), na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares) e no Decreto nº 6.944/2009, revisado pelo Decreto nº 7.308/2010.

5.5.2 O EAP será realizado sob a responsabilidade do IPA, segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por aquele Instituto e na NSCA 38-13 “Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas”, divulgada na página eletrônica constante na alínea “b” do item 1.4.2.

5.5.3 Os candidatos ao CFOAV serão avaliados nas áreas de **personalidade, aptidão e interesse**, conforme o Padrão Seletivo estabelecido para a função que exercerá. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

- a) **Personalidade:** serão consideradas para o bom desempenho no cargo: “Adequação a normas e padrões, comunicação, cooperação, equilíbrio emocional, planejamento e organização, relacionamento interpessoal, responsabilidade e resistência à frustração”. Também serão consideradas características restritivas como: “Desatenção, desmotivação, desorganização, indisciplina, individualismo, instabilidade emocional, irresponsabilidade e negligência;
- b) **Aptidão:** serão avaliadas as seguintes aptidões: “Atenção concentrada, atenção difusa, raciocínio espacial e raciocínio lógico”; e
- c) **Interesse:** visa a demonstrar ou expressar gosto, tendência ou inclinação pelas atividades inerentes à função pretendida.

5.5.4 O resultado do EAP para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “INAPTO”.

5.5.5 O candidato que obtiver a menção “INAPTO” no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado em um Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado nas páginas eletrônicas deste Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

5.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

5.6.1 O Teste de Avaliação do Condicionamento Físico do processo seletivo avaliará a resistência e o vigor físico do candidato, por meio de exercícios e índices mínimos a serem alcançados, definidos e fixados em Instruções do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir incapacitação para as atividades previstas no curso.

5.6.2 O TACF será realizado segundo os procedimentos e parâmetros fixados na ICA 54-2 “Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica”, divulgada na página eletrônica constante na alínea “b” do item 1.4.2.

5.6.3 Somente realizarão o TACF os candidatos julgados APTOS na INSPSAU. O resultado do TACF para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “NÃO APTO”.

5.6.4 O candidato que for considerado NÃO APTO no TACF receberá essa informação diretamente do próprio aplicador do teste, no mesmo dia da realização do TACF, com posterior divulgação na página eletrônica do Exame.

5.7 TESTE DE APTIDÃO À PILOTAGEM MILITAR (TAPMIL)

5.7.1 O Teste de Aptidão à Pilotagem Militar do processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos ao CFOAV que tenham sido aprovados nas etapas anteriores.

5.7.2 O TAPMIL será realizado sob a responsabilidade da AFA, com orientação técnica do IPA, segundo os procedimentos e parâmetros fixados na ICA 38-9 “Teste de Aptidão à Pilotagem Militar”, divulgada no endereço eletrônico do Exame.

5.7.3 O TAPMIL é uma bateria informatizada de testes psicológicos, que tem por objetivo avaliar o potencial de aprendizagem à pilotagem militar do candidato, com vistas ao aproveitamento nas instruções de voo realizadas na AFA, de maneira isolada ou combinada, aferindo, dentre outras habilidades: capacidade psicomotora (coordenação e tempo de reação), raciocínio espacial, atenção seletiva, processamento de informação (auditiva e visual) e capacidade de gerenciar tarefas múltiplas (psicomotora e cognitivas combinadas).

5.7.4 O TAPMIL ocorrerá na AFA, em Pirassununga - SP, em um único dia, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

5.7.5 Os candidatos serão convocados para realizar o TAPMIL em grupos. Não será permitido ao candidato realizar o TAPMIL em data diferente daquela informada na convocação. Nessa situação, o candidato será considerado faltoso e, portanto, excluído do certame.

5.7.6 O resultado do TAPMIL será expresso por meio das menções “APTO” e “INAPTO”.

5.7.6.1 Serão considerados candidatos com aproveitamento (APTOS) aqueles que obtiverem resultado igual ou superior a 5 (cinco), em uma escala que varia de 1 (um) a 10 (dez).

5.7.6.2 O candidato que obtiver a menção “INAPTO” no TAPMIL terá o motivo de sua inaptidão registrado em um Documento de Informação de Aptidão à Pilotagem Militar (DIAPM), disponibilizado na página eletrônica deste Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

5.8 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

5.8.1 A Validação Documental será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no curso, quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos e entregue **2 (duas) cópias** de cada um deles, conforme alínea “s” do item **8.1**.

5.8.2 A documentação somente será apresentada pelo candidato aprovado em todas as etapas anteriores e convocado para a Concentração Final.

6 RECURSOS

6.1 INTERPOSIÇÃO

6.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso/pedido de revisão quanto à (ao):

- a) indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) formulação de questões das Provas Escritas e aos seus gabaritos provisórios;
- c) graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas;
- d) grau obtido na Prova de Redação;
- e) resultado obtido na INSPSAU;
- f) resultado obtido no EAP (pedido de revisão);
- g) resultado obtido no TACF;
- h) resultado obtido no TAPMIL (pedido de revisão); e
- i) Validação Documental.

6.1.2 Os prazos e as datas para interposição de recursos e dos pedidos de revisão encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

6.1.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato a obtenção dos resultados, a solicitação dos recursos na página eletrônica do Exame, a remessa, a entrega e o envio de documentos aos órgãos previstos, bem como o fiel cumprimento dos **procedimentos** e **prazos** estabelecidos para a interposição de recurso e/ou pedido de revisão.

6.1.4 Caso o candidato enfrente dificuldade durante o envio eletrônico da solicitação de recurso e/ou do pedido de revisão, deverá entrar em contato imediatamente com a EPCAR, ainda dentro do prazo previsto para tal.

6.1.5 Todos os recursos e/ou pedidos de revisão impetrados e remetidos à EPCAR, conforme recomendado por estas Instruções Específicas, serão considerados e respondidos. A informação das soluções aos recursos e/ou pedidos de revisão julgados será divulgada na página eletrônica do Exame (alínea “b”, item 1.4.2).

6.1.6 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor seu recurso e/ou pedido de revisão, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

6.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.2.1 Poderá requerer recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelo motivo do “não pagamento da taxa de inscrição”, “pagamento após o prazo previsto no Calendário de Eventos” ou ainda “pagamento da taxa de inscrição não compensado, por qualquer motivo”, desde que a referida taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido e que tal pagamento/recebimento possa ser comprovado pelo processamento do Banco do Brasil.

6.2.2 Por ocasião da divulgação do indeferimento da solicitação de inscrição do candidato, será discriminado o motivo desse resultado, com o intuito de conhecer as razões desse indeferimento e, havendo interesse por parte do candidato, subsidiar seu recurso.

6.2.3 O requerimento para inscrição, em grau de recurso, deverá ser preenchido **eletronicamente** pelo candidato no endereço eletrônico informado na alínea “b” do item 1.4.2, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O candidato deverá anexar a esse requerimento cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original, para verificação futura.

6.2.4 A solicitação de inscrição do candidato, em grau de recurso, será indeferida definitivamente, impossibilitando sua participação no processo seletivo, nos casos em que:

- a) não ficar comprovado o recebimento do pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto (ressalvado o disposto no item 3.3.13); e/ou
- b) enviar o requerimento para inscrição, em grau de recurso, fora do prazo previsto.

6.3 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS

6.3.1 O recurso quanto às Provas Escritas deverão ser referentes, exclusivamente, às questões em que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções, não sendo analisados os recursos que incidam sobre outros aspectos ou que contrariem o estipulado nestas Instruções.

6.3.1.1 Os recursos serão analisados pelas Bancas Examinadoras designadas para esse fim.

6.3.2 Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato, utilizando-se da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ), disponível na página eletrônica da EPCAR na Internet (alínea “b” do item 1.4.2), dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

6.3.3 O candidato deverá utilizar **uma** FIFQ para cada questão em pauta ou gabarito.

6.3.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, será divulgada a decisão exarada, de forma definitiva, bem como o gabarito oficial. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso ou revisão, sendo independente em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

6.3.5 A decisão exarada pela Banca Examinadora conterà a avaliação a respeito do que foi contestado pelo candidato e um parecer final com a justificativa fundamentada sobre a procedência ou improcedência do recurso, sendo disponibilizada na área reservada do candidato recorrente.

6.3.6 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria ou que a mesma contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a questão será anulada e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a **todos** os candidatos.

6.3.7 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da constante do gabarito divulgado provisoriamente, este sofrerá alterações, visando às correções necessárias.

6.3.8 Quando for constatado que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a divulgação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial, corrigindo o anterior.

6.3.9 A anulação de um gabarito oficial, devidamente justificada e divulgada, implicará a invalidação de todos os atos decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.3.10 Quando for constatado que a divulgação da relação nominal dos candidatos com seus resultados e respectivas Médias Finais e classificações foi apresentada com incorreção, a publicação será tornada **sem efeito** e os resultados e respectivas médias finais ou classificações serão anulados, sendo divulgada e publicada nova relação, corrigindo a anterior.

6.3.10.1 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações implicará a anulação de todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito, ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.4 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS

6.4.1 Os recursos quanto aos graus das Provas Escritas deverão ser referentes ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

6.4.2 Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato, utilizando-se da Ficha de Solicitação de Revisão de Grau, disponível na página eletrônica do Exame, a partir da data em que for divulgado o resultado provisório das Provas Escritas, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

6.4.2.1 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar a média final e/ou os graus que julga ter obtido nas Provas Escritas, além de indicar o número da questão que entenda ter acertado e que modificaria o grau atribuído.

6.4.3 A EPCAR divulgará na página eletrônica do Exame os resultados das análises dos recursos e os resultados finais das Provas Escritas, na data estabelecida no Calendário de Eventos. Após esses atos, **não mais caberão quaisquer espécies de recursos**, relacionados aos resultados das Provas Escritas, por parte dos candidatos.

6.5 RECURSO QUANTO À PROVA DE REDAÇÃO

6.5.1 O recurso quanto ao grau obtido na Prova de Redação somente será disponibilizado para os candidatos que tiverem a sua redação corrigida.

6.5.2 O recurso quanto ao resultado obtido na Prova de Redação deverá ser, exclusivamente, referente aos erros que o candidato entenda terem sido apontados de maneira imprópria, ou conterem incorreções em seus respectivos pareceres, não sendo analisados os recursos que incidam sobre outros aspectos.

6.5.3 Não poderá ser interposto recurso quanto aos procedimentos de avaliação, os quais estão previamente normatizados nas presentes Instruções.

6.5.4 Será disponibilizado sistema informatizado na página eletrônica da EPCAR, na Internet, durante o prazo previsto no Calendário de Eventos, para que o candidato faça seu recurso. Não há limite quanto ao número de recursos interpostos, mas cada recurso deverá ter, no máximo, 1000 (mil) caracteres para que seja considerado.

6.5.5 Caso sobrevenha algum fato impeditivo ou restritivo que afete o sistema informatizado, a EPCAR padronizará e informará o procedimento alternativo a ser utilizado.

6.5.6 As redações, bem como as respectivas correções e notas, estarão disponíveis durante o período previsto para a realização dos recursos. Tal procedimento não é requisito obrigatório para a interposição de recurso.

6.5.7 A decisão da Banca Examinadora conterà os esclarecimentos a respeito do que foi contestado pelo candidato e a justificativa fundamentada sobre a avaliação. A Banca Examinadora, depois de julgar os recursos interpostos, divulgará individualmente e de forma definitiva a decisão exarada. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso ou revisão, sendo independente em suas decisões, razão pela qual **não caberão recursos** ou revisões adicionais.

6.5.8 Quando for constatado que a divulgação dos resultados foi apresentada com incorreção, a divulgação será tornada sem efeito e a publicação dos resultados será anulada, sendo publicado novo resultado, corrigindo a divulgação anterior.

6.5.8.1 A anulação dos resultados implicará a anulação de todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.5.9 Caberá à EPCAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar na Internet o resultado da análise dos recursos e o resultado final da Prova de Redação. Após este ato, não caberá mais qualquer espécie de recurso, relacionado ao resultado da Prova de Redação, por parte dos candidatos.

6.6 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.6.1 O candidato julgado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” poderá solicitar a Inspeção de Saúde (INSPSAU), em grau de recurso, por meio das páginas eletrônicas do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.6.2 Antes de requerer a INSPSAU em grau de recurso, o candidato deverá verificar o Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado nas páginas eletrônicas deste Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, no qual consta o motivo da sua incapacitação.

6.6.2.1 Caso seja de interesse do candidato, outros laudos, exames ou pareceres poderão ser apresentados no momento da realização da INSPSAU em grau de recurso, de acordo com as normas estabelecidas nessas Instruções.

6.6.2.2 Caso o candidato reprovado em grau de recurso queira saber os motivos que levaram ao resultado de “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”, deverá buscar na Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA), onde realizou a inspeção, cópia da Ata da Inspeção de Saúde expedida pela Junta Superior de Saúde da Aeronáutica.

6.7 REVISÃO DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA EM GRAU DE RECURSO

6.7.1 O candidato julgado “INAPTO” poderá requerer revisão do resultado do Exame de Aptidão Psicológica (EAP), em grau de recurso, por meio de requerimento, disponível nas páginas eletrônicas do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.7.2 A revisão do EAP, em grau de recurso, consistirá de uma nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação psicológica a que foi submetido o candidato, em primeira instância. Tal revisão será de responsabilidade do Conselho Técnico, composto por uma comissão de psicólogos do IPA, cuja atribuição é a emissão de pareceres, apreciações e de julgamentos finais de processos de avaliação psicológica.

6.7.3 Antes de requerer a Revisão do EAP, em grau de recurso, o candidato deverá verificar o Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), disponibilizado nas páginas eletrônicas do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, no qual consta o motivo da sua inaptidão.

6.7.4 Não será permitida a realização de novo EAP para candidato considerado INAPTO no primeiro exame.

6.7.5 O candidato que, após a revisão em grau de recurso do resultado obtido no EAP, permanecer com a menção “INAPTO”, poderá solicitar Entrevista Informativa, via página eletrônica do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.7.6 A entrevista supracitada será exclusivamente de caráter **informativo**, para atendimento à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

6.7.7 A Entrevista Informativa será realizada no IPA, na cidade do Rio de Janeiro, no endereço:

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA – IPA

Av. Marechal Fontenelle, 1200 – Prédio do Comando da UNIFA

3º Andar – Campo dos Afonsos

CEP: 21740-002 – Rio de Janeiro – RJ

6.8 REVISÃO DO TESTE DE APTIDÃO À PILOTAGEM MILITAR EM GRAU DE RECURSO

6.8.1 O candidato ao CFOAV julgado “INAPTO” no TAPMIL poderá requerer revisão do resultado, em grau de recurso, via página eletrônica do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.8.2 A revisão do TAPMIL consistirá de uma nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação psicológica a que foi submetido o candidato, em primeira instância.

6.8.3 Não será permitida a realização de novo TAPMIL para candidato considerado “INAPTO” no primeiro.

6.8.4 O candidato que, após a revisão em grau de recurso do resultado obtido no TAPMIL, permanecer com a menção “INAPTO” poderá solicitar "Entrevista Informativa", via página eletrônica do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.8.5 A entrevista supracitada será exclusivamente de caráter **informativo**, para atendimento à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

6.8.6 A Entrevista Informativa será realizada na AFA, na cidade de Pirassununga-SP, no endereço a seguir:

ACADEMIA DA FORÇA AÉREA (AFA)

SUBDIVISÃO DE EXAMES DE ADMISSÃO – SDEA

Caixa Postal 1071

Estrada de Aguaí, s/nº

CEP: 13.643-970 – Pirassununga – SP

6.9 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

6.9.1 O candidato julgado “NÃO APTO” poderá solicitar o Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), em grau de recurso, por meio de requerimento próprio, constante do **Anexo F**, dirigido ao Vice-Presidente da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA).

6.9.2 Somente poderá requerer o TACF, em grau de recurso, o candidato que não tiver atingido o índice mínimo estabelecido em pelo menos um dos exercícios.

6.9.3 O requerimento do recurso deverá ser entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da realização do TACF, imediatamente após haver recebido o resultado do Teste.

6.9.4 O TACF em grau de recurso será constituído de novo teste completo, com a realização de todos os exercícios previstos na ICA 54-2, divulgada nas páginas eletrônicas do Exame.

6.10 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

6.10.1 O candidato que tiver documentação rejeitada, durante a etapa Validação Documental, poderá solicitar recurso ao término de sua conferência, por meio de Formulário próprio, constante do **Anexo J** (disponibilizado no momento da divulgação do resultado), dirigido ao Comandante da AFA, e terá **3 (três) dias úteis**, a contar da data subsequente ao término da conferência documental, para a solução do problema.

7 RESULTADO FINAL DO EXAME

7.1 Será considerado em condições de ser apreciado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), para habilitação à matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições que se seguem:

- a) nas Provas Escritas for considerado “COM APROVEITAMENTO”, tendo para isso obtido grau igual ou superior a **5,0000 (cinco)** na Média Final do Exame e na Prova de Redação, bem como, grau mínimo **4,0000 (quatro)** em cada uma das demais Provas Escritas (Língua Portuguesa, Matemática, Física e Língua Inglesa); e
- b) na INSPSAU, no EAP, no TACF e no TAPMIL for considerado APTO.

7.2 Serão selecionados para Habilitação à Matrícula no CFOAV 2018 os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e que forem classificados dentro do número de vagas fixadas, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de desempate e a homologação pela JEA que consolidará, pelo Mapa e pela Ata, a relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados para Habilitação à Matrícula.

7.2.1 A Habilitação à Matrícula se dará em data prevista no Calendário de Eventos, durante a Validação Documental e nos dias subsequentes a esta, conforme o andamento dos trabalhos de verificação de atendimento às condições para matrícula no curso e após solução do recurso apresentado, no prazo previsto no item **6.10.1**.

7.3 Os candidatos de que trata o item **7.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas as exigências previstas no **Capítulo 8** destas Instruções.

7.4 A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas a que concorrem, a ordem decrescente de suas Médias Finais e o critério de desempate.

7.5 O candidato aprovado em todas as etapas do Exame, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado **excedente**, até a data de validade deste certame.

7.5.1 A listagem de candidato excedente tem por finalidade permitir a convocação imediata, para preenchimento de vagas não completadas, em razão de eventual desistência ou não habilitação à matrícula, desde que tal situação se dê dentro da validade deste certame.

7.5.2 Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Matrícula no CFOAV 2018. Essa condição cessa com o término da validade deste certame.

7.5.3 O candidato excedente que for convocado para habilitação à matrícula terá **5 (cinco) dias corridos**, a contar da data subsequente à de sua convocação, para se apresentar na AFA, pronto para atender a todas as exigências previstas no **Capítulo 8** e terá o mesmo prazo para solução de pendências, citado no item **6.10.1**, a partir da sua data de apresentação.

7.6 A Ordem de Matrícula será expedida pelo Diretor-Geral do DEPENS, após a homologação do Mapa e da Ata da Junta Especial de Avaliação (JEA).

7.7 A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante da AFA, somente ocorrerá depois de recebida a Ordem de Matrícula do DEPENS e cumpridas as exigências previstas para matrícula, dentro dos prazos estabelecidos.

7.7.1 O não cumprimento por parte do candidato das exigências para a efetivação da matrícula, dentro dos prazos estabelecidos, implicará o cancelamento da sua Ordem de Matrícula e a sua exclusão do Exame.

8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

8.1 Estará habilitado à matrícula no CFOAV 2018 o candidato que atender a todas as condições a seguir:

- a) ser brasileiro nato, nos termos do inciso I, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) ter cumprido, no momento da inscrição, todas as condições previstas para inscrição no processo seletivo deste Exame (item **3.1.1**);
- c) ter sido aprovado, sem restrições, em todas as etapas do Exame (estabelecidas no item **5.1.1**), mantendo-se apto na INSPSAU, no EAP, no TACF e no TAPMIL, até a data da matrícula, e ainda, estar classificado dentro do número de vagas e selecionado pela JEA;
- d) ter concluído com aproveitamento o Ensino Médio do Sistema Nacional de Ensino, de forma que possa apresentar, na data da Concentração Final e por ocasião da Validação Documental, o Certificado, Diploma ou declaração de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar do referido curso, expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente;
- e) não possuir menos de 17 (dezessete) anos e nem completar 23 (vinte e três) anos de idade, até 31 de dezembro do ano da matrícula no curso, conforme alínea “b”, inciso V, Art. 20 da Lei nº 12.464, de 04 de agosto de 2011;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais (em atendimento ao Inciso I, do §1º do Art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral);
- g) não estar respondendo a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- h) não ter sido, nos últimos cinco anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;
- i) não ter sido, nos últimos cinco anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;

- j) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- k) se militar da reserva não-remunerada das Forças Armadas ou Auxiliares, não ter sido excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente;
- l) se ex-Cadete da AFA, não ter sido considerado em Conselho de Ensino, de Voo, de Saúde, Militar ou Extraordinário, inapto definitivamente para a pilotagem militar ou inapto à condição de cadete da AFA ou de futuro oficial da Aeronáutica;
- m) não ter sido, anteriormente, excluído do serviço militar por motivo disciplinar, por falta de conceito moral ou por incompatibilidade com a carreira militar;
- n) se militar da ativa ou da reserva, possuir grau hierárquico inferior a Segundo-Tenente;
- o) se militar da ativa de Força Armada ou Auxiliar, estar classificado no mínimo no “Bom comportamento”;
- p) não ser detentor de Certificado de Isenção, motivado por incapacidade moral, física e/ou mental;
- q) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o serviço militar;
- r) estar em dia com suas obrigações militares (candidatos do sexo masculino); e
- s) apresentar-se na AFA na data prevista para a Concentração Final, portando os **originais e 02 (duas) cópias simples** dos seguintes documentos:
 - 1) Documento de identificação oficial original, com foto, devidamente válido;
 - 2) Certidão de Nascimento (**atualizada há, no máximo, 90 dias**);
 - 3) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e PIS / PASEP (para aqueles com registro em Carteira de Trabalho);
 - 4) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral (obtida na página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral) – salvo se menor de 18 anos de idade;
 - 5) Certidão ou Atestado de Antecedentes Criminais (nas três esferas, **emitidos há 90 (noventa) dias** ou menos a contar da data prevista para a Concentração Final, fornecidos pela:
 - Justiça Federal: o candidato poderá conseguir este documento na página eletrônica do Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br);
 - Justiça Militar: o candidato poderá conseguir este documento na página eletrônica do Superior Tribunal Militar (www.stm.jus.br); e
 - Justiça Estadual ou Distrital referente ao(s) domicílio(s) que residiu nos últimos 5 (cinco) anos: o candidato deverá verificar junto ao Fórum, órgão de segurança pública e/ou de identificação ou Polícia Civil como conseguir este documento.
 - 6) Comprovante de residência, expedido há, **no máximo, 3 (três) meses**;
 - 7) Se do sexo masculino e em idade de cumprir obrigações legais para com o Serviço Militar: Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação (desde que não o incompatibilize com a carreira militar) ou ainda, Certificado de Reservista (1ª ou 2ª categoria) e, se Aspirante a Oficial, Certidão de Situação Militar;

- 8) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio do Sistema Nacional de Ensino;
- 9) Histórico Escolar;
- 10) Declaração do próprio candidato atestando não exercer cargo, função ou emprego público (**Anexo I**);
- 11) Cartão de Vacinação que comprove todas as doses das vacinas previstas no calendário de vacinação obrigatório, previsto pela Sociedade Brasileira de Pediatria (com 2 cópias); e
- 12) se militar da ativa, Ofício de apresentação da OM de origem, conforme **Anexo H**, assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor, sem delegação, atestando o atendimento das condições previstas nas alíneas “g”, “h”, “i”, “j”, “n” e “o”, do item **8.1**.

8.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

8.3 O Histórico Escolar e o Certificado ou Diploma somente terão validade se expedidos por Estabelecimento de Ensino ou Instituição de formação profissional reconhecidos pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente.

8.4 Quanto aos documentos citados no item anterior, somente serão aceitos aqueles que estiverem impressos em papel timbrado do Estabelecimento ou da Instituição que os emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, com as respectivas publicações no Diário do órgão Oficial de imprensa, que contenha a confirmação de conclusão do Ensino Médio ou do curso, sem dependências, com a habilitação para prosseguir estudos no nível Superior.

8.4.1 Visando sanar possíveis dificuldades na obtenção do Diploma ou Certificado, por parte do candidato, para habilitação à matrícula no CFOAV, será aceita a Declaração de conclusão do Ensino Médio (**Anexo G**). Essa Declaração deverá atender ainda ao previsto no item **8.2** e conter, além dos requisitos citados nos itens **8.3** e **8.4**, a identificação do Diretor do Estabelecimento de Ensino e, no caso de Instituição Pública, a data da publicação da sua designação ou nomeação para o cargo de Direção.

8.4.2 O candidato poderá apresentar, em substituição aos documentos de comprovação de escolaridade relativos à conclusão do Ensino Médio, declaração de conclusão de período do Ensino Superior ou certificado ou diploma de conclusão do Ensino Superior, desde que atendam aos mesmos requisitos previstos nos itens **8.2** e **8.3** e, naquilo que for pertinente, no item **8.4**.

8.5 Se o candidato deixar de entregar algum documento previsto na letra “s” do item **8.1**, ou entregá-lo com discrepância citada no item **8.2**, somente será matriculado se sanar o problema até o prazo previsto no item **6.10.1**.

8.6 A constatação, a qualquer tempo, de omissão, falta de veracidade em documento ou informação fornecida pelo candidato implicará a anulação da sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

9.1.1 As despesas relativas a transporte, alimentação e estadia para a participação nas diversas etapas do processo seletivo correrão por conta do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame tiverem de ser cancelados, repetidos ou postergados.

9.1.1.1 O candidato militar da ativa da Aeronáutica, na situação de aprovado e classificado dentro do respectivo número de vagas e selecionado pela JEA, fará jus aos direitos remuneratórios previstos na forma da legislação vigente, relativos à matrícula e realização do curso.

9.1.2 Os portões de acesso aos locais de realização das Provas Escritas, bem como da Concentração Intermediária, serão abertos **uma hora antes** do horário previsto para seu fechamento, cabendo ao candidato, considerando os imprevistos comuns às grandes cidades, estabelecer a antecedência com que deverá se deslocar para o local, de forma a evitar possíveis atrasos.

9.1.3 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da INSPSAU, do EAP, do TACF e do TAPMIL, incluídos os seus recursos, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos, serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora durante a Concentração Intermediária ou divulgados pelas páginas eletrônicas do Exame.

9.1.3.1 Os períodos previstos no Calendário de Eventos para a realização dessas etapas destinam-se à melhor adequação e organização do certame, de modo que, uma vez informados os dias, horários e locais de cada etapa, essas informações tornam-se vinculantes e será compulsório o comparecimento do candidato.

9.1.4 Os locais de realização de todas as etapas, inclusive a área de realização das Provas Escritas, da INSPSAU, do EAP, do TACF e do TAPMIL terão a entrada restrita aos candidatos, membros da Banca Examinadora e da Comissão Fiscalizadora.

9.1.5 O não comparecimento do candidato nos locais dos eventos dentro dos prazos fixados no Calendário de Eventos (ou divulgado pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora ou na página eletrônica do Exame), implicará sua falta e, em consequência, sua exclusão do certame.

9.1.6 Candidato que estiver portando arma de qualquer espécie será impedido de adentrar aos locais dos eventos deste Exame, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou mesmo que esteja uniformizado e de serviço.

9.1.7 Os candidatos convocados para a Concentração Final deverão comparecer à AFA com todos os itens necessários para habilitação à matrícula e início do EAM, que será realizado em regime de internato.

9.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.2.1 O candidato deverá portar o seu documento de identificação oficial original, com foto, em todos os eventos do Exame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.2.1.1 Serão aceitos como documentos de identificação: Carteira de Identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar); carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte Brasileiro; Carteira Funcional do Ministério Público; Certificado de Reservista, Carteira Funcional expedida por Órgão Público que, por força de lei federal, valha como Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

9.2.1.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou de Casamento ou Contrato de União Estável; Título de Eleitor; Carteira de estudante; Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Carteira de clube ou de entidade de classe; crachá funcional; Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou quaisquer documentos não constantes destas Instruções.

9.2.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticadas) e nem protocolo de documento em processo de expedição ou renovação. Os documentos deverão permitir com clareza a identificação do candidato.

9.2.2 A Comissão Fiscalizadora poderá, com a finalidade de verificação da autenticidade da identificação de qualquer candidato, efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital, de fotografia e/ou filmagem dos candidatos nos eventos deste Exame.

9.2.3 O candidato que não portar documento oficial original de identificação, com foto, no dia das Provas Escritas ou qualquer etapa do certame, por motivo de perda, roubo, furto ou extravio dos documentos pessoais, poderá apresentar **Boletim de Ocorrência Policial** que tenha sido expedido há, no máximo, **30 dias** e participar da etapa correspondente, devendo a Comissão Fiscalizadora realizar a identificação especial prevista no item **9.2.2**, e pedir ao candidato que escreva, de próprio punho, o seguinte texto: “*Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato do EXAME e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento no certame. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO*”, registrando o fato em Ata, junto com a identificação de 2 (duas) testemunhas, de modo a poder ser processada a confirmação da identidade, posteriormente.

9.2.4 O candidato que não apresentar documento de identificação oficial original (conforme definido no item **9.2.1.1**) e nem se enquadrar no disposto no item **9.2.3**, **não poderá participar** da etapa correspondente, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

9.3 UNIFORME E TRAJE

9.3.1 Para os eventos deste Exame, realizados em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato militar da ativa, das Forças Armadas ou Auxiliares deverá comparecer uniformizado obrigatoriamente, em acordo com o Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica (RUMAER) ou com o respectivo Regulamento de Uniformes de cada Força.

9.3.1.1 O candidato militar que descumprir o item **9.3.1** prosseguirá no certame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

9.3.2 Para os eventos do Exame realizados em instituições civis, o candidato militar da ativa poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.

9.3.3 Em qualquer situação ou local, todos os candidatos deverão sempre trajar roupa condizente com o ambiente.

9.4 EXCLUSÃO DO EXAME

9.4.1 Será excluído do Exame, a qualquer tempo, o candidato que se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo:

- a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;
- b) não atingir o grau mínimo exigido na Média Final;
- c) não for convocado para a Concentração Intermediária;
- d) não for considerado “APTO” na INSPSAU, no EAP, no TACF e/ou no TAPMIL;
- e) não atingir os resultados previstos nestas Instruções, após a solução dos recursos apresentados; e/ou;
- f) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções.

9.4.2 Será excluído do Exame, a qualquer tempo, por ato dos Comandantes da EPCAR ou da AFA, ou por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exija intervenção imediata, com registro em ata e posterior homologação pelos Comandantes da EPCAR ou da AFA, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

- a) burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas para a realização das Provas Escritas, da INSPSAU, do EAP, do TAPMIL ou do TACF definidas nestas Instruções Específicas ou em orientações ser dirigidas aos candidatos;
- b) portar, junto ao corpo ou sobre a mesa, durante a realização das Provas Escritas, quaisquer dos objetos citados no item **5.2.4.3**;
- c) adentrar nos locais dos eventos do Exame portando arma de qualquer espécie ainda que detenha Autorização para o respectivo porte ou mesmo estando uniformizado ou de serviço;
- d) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais,
- e) praticar ou tentar praticar ato de indisciplina durante a realização de qualquer atividade referente ao Exame;
- f) fizer, durante as Provas Escritas, qualquer anotação em local que não seja o próprio Caderno de Questões;
- g) fizer uso, durante as Provas Escritas, de livro, código, apostila, manual ou qualquer anotação;
- h) tentar marcar no Cartão de Respostas ou fazer anotação no Caderno de Questões após o comunicado do encerramento do tempo oficial previsto para a realização das Provas Escritas, após ter sido advertido por membro da Comissão Fiscalizadora para interromper o ato de marcar resposta ou de fazer anotação;
- i) der ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;
- j) comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer forma, com outro candidato durante as provas;
- k) deixar de acatar determinação ou desrespeitar membro da Comissão Fiscalizadora ou outro candidato;
- l) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados nos dias e horários determinados para a realização das Provas Escritas, da Concentração Intermediária, da INSPSAU, do EAP, do TACF, do TAPMIL, da Apresentação para a Concentração Final e dos recursos, quando aplicáveis;
- m) não apresentar documento de identificação oficial original previsto no item **9.2.1.1** ou recusar a submeter-se ao processo de identificação por meio de coleta de dados, de impressão digital, de assinatura, de fotografia ou de filmagem, por ocasião de qualquer etapa do Exame;
- n) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para matrícula, nos prazos determinados, ou apresentá-los contendo discrepâncias que não venham a ser sanadas nos prazos previstos, salvo o Título de Eleitor para menor de 18 anos de idade;
- o) deixar de cumprir qualquer uma das exigências previstas nas condições para a inscrição ou matrícula;
- p) ter praticado falsidade ideológica, constatada em qualquer momento do Exame;
- q) deixar de assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas no local para isso reservado;
- r) afastar-se da sala de realização das Provas Escritas ou do recinto de realização de qualquer outra etapa do certame, durante ou após o período de realização das mesmas, portando seu Cartão de Respostas ou qualquer folha de respostas que lhe tenha sido entregue;
- s) desistir voluntariamente em qualquer etapa do Exame; e/ou

- t) deixar de apresentar-se na AFA, na data prevista para a Concentração Final, passando a ser considerado candidato desistente, no caso de candidato titular e, no caso de candidato excedente, até o dia e horário estabelecido por ocasião de sua convocação.

9.5 VALIDADE DO EXAME DE ADMISSÃO

9.5.1 O prazo de validade do EA CFOAV 2018 é de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data do início do curso.

9.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do processo seletivo somente terão validade para a matrícula no CFOAV 2018.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções para a matrícula no CFOAV 2018, bem como de todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

10.2 Não caberá compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do certame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções.

10.3 A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou se responsabiliza por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

10.4 Ao Diretor-Geral do DEPENS caberá:

- a) anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o País ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo, cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer evento de caráter seletivo e/ou classificatório, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções ou que impossibilite o seu cumprimento;
- b) determinar retificação de ato equivocado, anulando e tornando sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação com os novos resultados, dando ampla publicidade de todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e
- c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções.

10.5 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, o DEPENS reserva-se no direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.

10.6 Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado (conforme especificado na letra “b” do item **10.4**), não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se originam direitos, uma vez que este estará eivado de vício, que o torna ilegal e carente de ser retificado.

Ten Brig Ar DIRCEU TONDOLO NÔRO
Diretor-Geral do Departamento de Ensino da Aeronáutica

Anexo A – Siglas e Vocábulos

| | | |
|----------|---|--|
| AFA | - | Academia da Força Aérea |
| BCA | - | Boletim do Comando da Aeronáutica |
| CDA | - | Comissão de Desportos da Aeronáutica |
| CEMAL | - | Centro de Medicina Aeroespacial |
| CFOAV | - | Curso de Formação de Oficiais Aviadores |
| CINDACTA | - | Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo |
| COMAER | - | Comando da Aeronáutica |
| COMAR | - | Comando Aéreo Regional |
| DAS | - | Divisão de Admissão e Seleção da EPCAR |
| DEPENS | - | Departamento de Ensino da Aeronáutica |
| DIAP | - | Documento de Informação de Aptidão Psicológica |
| DIAPM | - | Documento de Informação de Aptidão à Pilotagem Militar |
| DIRAP | - | Diretoria de Administração do Pessoal |
| DIRSA | - | Diretoria de Saúde da Aeronáutica |
| DIS | - | Documento de Informação de Saúde |
| DOU | - | Diário Oficial da União |
| EA | - | Exame de Admissão |
| EAM | - | Estágio de Adaptação Militar |
| EAP | - | Exame de Aptidão Psicológica |
| ECT | - | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos |
| INSPSAU | - | Inspeção de Saúde |
| IE/EA | - | Instruções Específicas para os Exames de Admissão |
| EPCAR | - | Escola Preparatória de Cadetes do Ar |
| FSI | - | Formulário de Solicitação de Inscrição |
| ICA | - | Instrução do Comando da Aeronáutica |
| IPA | - | Instituto de Psicologia da Aeronáutica |
| IRIS | - | Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde |
| JEA | - | Junta Especial de Avaliação |
| OM | - | Organização Militar |
| OMAP | - | Organização Militar de Apoio |
| OSA | - | Organização de Saúde da Aeronáutica |
| RUMAER | - | Regulamento de Uniformes da Aeronáutica |
| SERENS | - | Serviço Regional de Ensino |
| SIGC | - | Sistema Integrado de Gestão e Controle |
| TACF | - | Teste de Avaliação do Condicionamento Físico |
| TAPMIL | - | Teste de Aptidão à Pilotagem Militar |

Anexo B – Conteúdos Programáticos e Referências bibliográficas**1 FÍSICA****1.1 CINEMÁTICA ESCALAR**

1.1.1 Movimento Uniforme. Movimento com velocidade escalar variável e Movimento Uniformemente Variado. Movimento Vertical no Vácuo. Gráficos do Movimento Uniforme e do Movimento Uniformemente Variado.

1.2 VETORES E GRANDEZAS VETORIAIS: CINEMÁTICA VETORIAL

1.2.1 Vetores. Velocidade e aceleração vetoriais. Movimentos circulares. Lançamento horizontal e lançamento oblíquo no vácuo.

1.3 DINÂMICA

1.3.1 Princípios fundamentais. Leis de Newton. Forças de atrito. Forças em trajetória curvilíneas. Trabalho e energia. Impulso e Quantidade de Movimento. Gravitação Universal.

1.4 ESTÁTICA

1.4.1 Equilíbrio do ponto material. Equilíbrio dos corpos extensos. Hidrostática.

1.5 TERMOLOGIA

1.5.1 Introdução à termologia. Termometria. Dilatação térmica de sólidos e líquidos.

1.6 CALOR

1.6.1 Calorimetria. Mudanças de fase. Diagramas de fase. Propagação do calor.

1.7 TERMODINÂMICA

1.7.1 Estudo dos gases. As leis da Termodinâmica.

1.8 ÓPTICA

1.8.1 Óptica geométrica. Reflexão da luz e Espelhos planos. Espelhos esféricos. Refração luminosa. Lentes esféricas delgadas. Instrumentos ópticos

1.9 ONDAS

1.9.1 Movimento harmônico simples (MHS). Ondas. Interferência de ondas. Ondas sonoras.

1.10 ELETROSTÁTICA

1.10.1 Eletrização e Força elétrica. Campo elétrico. Trabalho e potencial elétrico. Condutores em equilíbrio eletrostático e Capacitância eletrostática.

1.11 ELETRODINÂMICA

1.11.1 Corrente elétrica. Resistores. Medidas elétricas. Geradores e Receptores elétricos. Capacitores.

1.12 ELETROMAGNETISMO

1.12.1 Campo magnético. Força magnética. Indução eletromagnética.

1.13 FÍSICA MODERNA

1.13.1 Noções de física quântica: Teoria dos Quanta; Efeito Fotoelétrico; célula fotoelétrica; O Átomo de Bohr; a Natureza "Dual" da Luz; Dualidade Onda-partícula: a Hipótese de Broglie; Princípio da Incerteza de Heisenberg.

1.13.2 Relativa Especial: Relatividade na Física Clássica; Relatividade Galileana; Experiência de Michelson-Morley; Relatividade de Einstein: postulados da Teoria da Relatividade Especial; Modificações na Relatividade Galileana; Contração do comprimento; dilatação do tempo; composição relativística de velocidades; Massa e Energia; Energia e Quantidade de Movimento.

1.14 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1.14.1 CALÇADA, Caio Sérgio; SAMPAIO, José Luiz. **Física Clássica**. São Paulo: Atual, 1998. v. 1, 2, 3, 4, 5.

1.14.2 GASPAS, Alberto. **Física**. São Paulo: Editora Ática, 2000. v. 1, 2, 3.

1.14.3 GUALTER, José Biscuola; HELOU, Ricardo Doca; NEWTON, Villas Boas. **Tópicos de Física**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. v. 1.

1.14.4 GUALTER, José Biscuola; HELOU, Ricardo Doca; NEWTON, Villas Boas. **Tópicos de Física**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2001. v. 2.

1.14.5 GUALTER, José Biscuola; HELOU, Ricardo Doca; NEWTON, Villas Boas. **Tópicos de Física**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2001. v. 3.

1.14.6 MÁXIMO, Antônio; ALVARENGA, Beatriz. **Curso de Física**. São Paulo: Scipione, 2005. v. 1, 2, 3.

1.14.7 PARANÁ, Dijalma Nunes da Silva. **Física**. São Paulo: Ática, 1998. v. 1, 2, 3.

1.14.8 RAMALHO, Francisco Júnior; NICOLAU, Gilberto Ferrara; TOLEDO, Paulo Antônio Soares. **Os Fundamentos da Física**. São Paulo: Moderna, 2006. v. 1, 2, 3.

2 MATEMÁTICA

2.1 CONJUNTOS NUMÉRICOS

2.1.1 Números naturais e inteiros: indução finita, divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum e decomposição em fatores primos.

2.1.2 Números racionais e reais: operações e propriedades, relações de ordem, valor absoluto e desigualdades.

2.1.3 Números complexos: forma algébrica e trigonométrica. Representação no plano, complexo conjugado e operações. Raízes da unidade.

2.1.4 Sequências: progressões aritméticas e geométricas.

2.2 POLINÔMIOS

2.2.1 Conceito, grau e propriedades fundamentais.

2.2.2 Operações, divisibilidade por "x - a" e dispositivo prático de Briot-Ruffini.

2.3 EQUAÇÕES ALGÉBRICAS

2.3.1 Definição, raízes e multiplicidade. Teorema Fundamental da Álgebra.

2.3.2 Relações entre coeficientes e raízes. Pesquisa de raízes múltiplas. Raízes reais e complexas.

2.4 ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE

2.4.1 Arranjos, Permutações, Fatorial e Combinações.

2.4.2 Números binomiais. Triângulo de Pascal e Binômio de Newton.

2.4.3 Probabilidade: Definição, Probabilidade Condicional, Eventos Independentes e Distribuição Binomial de Probabilidades.

2.5 MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES

2.5.1 Matrizes: conceito, tipos especiais, operações e matriz inversa.

2.5.2 Determinantes: conceito, resolução, propriedades e aplicações.

2.5.3 Sistemas lineares: resolução e discussão.

2.6 GEOMETRIA ANALÍTICA

2.6.1 Coordenadas cartesianas. Distância entre dois pontos.

2.6.2 Estudo da reta: equação geral, reduzida, segmentaria, paramétricas e normal. Interseção, paralelismo e perpendicularismo. Distância de um ponto a uma reta. Área de um triângulo e condição de alinhamento de três pontos.

2.6.3 Equação da circunferência: tangências e interseções.

2.6.4 Elipse, hipérbole e parábola: elementos e equações.

2.7 FUNÇÕES

2.7.1 Domínio, contradomínio e imagem de uma função.

2.7.2 Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.

2.7.3 Funções compostas, inversa, pares e ímpares.

2.7.4 Funções: linear, quadrática, exponencial, logarítmica, modular e recíproca. Propriedades. Resolução de equações e inequações.

2.7.5 Representação gráfica de funções.

2.8 TRIGONOMETRIA

2.8.1 Arcos e ângulos: definições, medidas e relações entre arcos.

2.8.2 Funções trigonométricas e funções trigonométricas inversas. Relações fundamentais.

2.8.3 Relações e Identidades. Redução ao 1º quadrante. Adição, subtração, duplicação e bissetção de arcos. Transformação em produto.

2.8.4 Equações e inequações trigonométricas.

2.8.5 Resolução de triângulos. Lei dos senos e dos cossenos.

2.9 GEOMETRIA PLANA

2.9.1 Congruência de figuras planas.

2.9.2 Semelhança de triângulos.

2.9.3 Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.

2.9.4 Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular.

2.10 GEOMETRIA ESPACIAL

2.10.1 Retas e planos no espaço. Paralelismo e perpendicularismo.

2.10.2 Ângulos diedros e ângulos poliedros, Poliedros regulares.

2.10.3 Prismas, pirâmides e respectivos troncos: cálculo de áreas e volumes.

2.10.4 Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas e volumes.

2.11 ESTATÍSTICA DESCRITIVA

2.11.1 Introdução; Conceitos básicos: população e amostra, variável.

2.11.2 Frequência absoluta e relativa; porcentagem; tabelas de frequência.

2.11.3 Gráficos estatísticos: gráficos de barras, gráficos de linhas (poligonal), gráficos de setores, histograma.

2.11.4 Medidas de centralidade e variabilidade: média aritmética, média aritmética ponderada, mediana, moda.

2.11.5 Medidas de dispersão (ou variabilidade): desvio médio; variância; desvio padrão.

2.11.6 Medidas de centralidade e dispersão para dados agrupados: média, mediana, classe modal, variância e desvio padrão.

2.12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

2.12.1 IEZZI, Gelson **Fundamentos de matemática elementar**. 8. ed. São Paulo: Atual, 2004. v. 1.

2.12.2 IEZZI, Gelson. **Fundamentos de matemática elementar**. 9 ed São Paulo: Atual, 2004. v. 2.

2.12.3 IEZZI, Gelson. **Fundamentos de matemática elementar**. 8 ed São Paulo: Atual, 2004. v. 3.

2.12.4 IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel. **Fundamentos da matemática elementar**. 7. ed. São Paulo: Atual, 2004. v. 4.

2.12.5 HAZZAN, Samuel. **Fundamentos da matemática elementar**. 7. ed. São Paulo: Atual, 2004. v. 5.

2.12.6 IEZZI, Gelson. **Fundamentos de matemática elementar**. 7 ed São Paulo: Atual, 2005. v. 6.

2.12.7 IEZZI, Gelson. **Fundamentos de matemática elementar**. 5 ed São Paulo: Atual, 2005. v. 7.

2.12.8 DOLCE, Osvaldo; POMPEU, José Nicolau. **Fundamentos de matemática elementar**. 8. ed. São Paulo: Atual, 2005. v. 9.

2.12.9 DOLCE, Osvaldo; POMPEU, José Nicolau. **Fundamentos de matemática elementar**. 6. ed. São Paulo: Atual, 2005. v.10.

2.12.10 IEZZI, Gelson et al. **Matemática, ciências e aplicações. Ensino Médio**. 5. ed. São Paulo. Atual, 2010. v. 1, 2, 3.

3 LÍNGUA INGLESA

3.1 COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

3.2 ESTRUTURAS GRAMÁTICAS

3.2.1 Substantivos: gênero, número, contáveis e incontáveis.

3.2.2 Pronomes: pessoal, oblíquo, possessivo, reflexivo, demonstrativo, relativo, indefinido e interrogativo.

3.2.3 Adjetivos: graus comparativo e superlativo.

3.2.4 Preposições.

3.2.5 Conjunções.

3.2.6 Advérbios.

3.2.7 Numerais.

3.2.8 Artigos: definidos e indefinidos.

3.2.9 Verbos: tempos, modos, formas e vozes.

3.2.10 Caso possessivo.

3.2.11 *Question tag* e respostas curtas.

3.2.12 Estrutura da oração.

3.2.13 Período composto: orações condicionais, relativas, apositivas, etc.

3.2.14 Discursos: direto e indireto.

3.3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

3.3.1 **OXFORD Advanced Learners Dictionary**. 7. ed. Oxford, 2005.

3.3.2 **DICTIONARY of English Language and Culture** 3 ed São Paulo: Pearson Longman, 2000.

3.3.3 SWAN, Michael; WALTER, Catherine. **The good grammar book** . Oxford, 2001.

3.3.4 FUCHS, Marjorie; BONNER, Margaret. **Grammar express intermediatc**. Longman, 2002.

3.3.5 BOLTON, David; GOODEY, Noel. **English grammar in steps**. Richmond Publishing, 1996.

3.3.6 RILEY, David HUGHES, John. **Practical grammar level 2**. Heinle Cencage learning, 2010.

4 LÍNGUA PORTUGUESA

4.1 ESTUDO DE TEXTO

4.1.1 Intelecção de textos literários e não literários, verbais e não verbais.

4.2 GRAMÁTICA

4.2.1 Fonologia: fonemas, encontros consonantais e vocálicos, dígrafos, divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia (conforme a nova ortografia).

4.2.2 Morfologia: estrutura das palavras, formação de palavras, classes de palavras: classificação, flexão e emprego (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição).

4.2.3 Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, pontuação, regência e concordância, estudo da crase, colocação pronominal.

4.3 SEMÂNTICA E ESTILÍSTICA

4.3.1 Variedades linguísticas.

4.3.2 Sinonímia e antonímia, hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

4.3.3 Denotação e Conotação, figuras de linguagem, funções da linguagem, e vícios da linguagem.

4.3.4 Versificação.

4.4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

4.4.1 MESQUITA, Roberto Melo. **Gramática da língua portuguesa** 10 ed São Paulo: Saraiva, 2009.

4.4.2 SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto**. 16. ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

4.4.3 SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. **Lições de texto: leitura e redação**. 2. ed. São Paulo: Editora Ática, 1997.

Anexo C – Calendário de Eventos

| INSCRIÇÃO | | | |
|-----------|--|-----------------------|-----------------------------------|
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 1 | Período de Inscrição. O preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI) será possível via Internet, a partir das 10h do primeiro dia do período de inscrições, até as 15h do último dia – horário de Brasília. | CANDIDATOS / EPCAR | 21/03/2017 a 10/04/2017 |
| 2 | Solicitação, via Internet, da isenção do pagamento da taxa de inscrição, para candidatos inscritos no Cadastro Único (Cad Único) para Programas Sociais do Governo Federal. (O preenchimento do formulário de solicitação de isenção será possível a partir das 10h do primeiro dia do período de inscrições, até as 15h do último dia - horário de Brasília). | CANDIDATOS / EPCAR | 21/03/2017 a 10/04/2017 |
| 3 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos com o resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. | EPCAR | 13/04/2017 |
| 4 | Pagamento da taxa de inscrição. | CANDIDATOS | 21/03/2017 a 17/04/2017 |
| 5 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos com o resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e os motivos dos indeferimentos. | EPCAR | 20/04/2017 |
| 6 | Preenchimento e envio eletrônico do requerimento (área do candidato) para inscrição em grau de recurso (O preenchimento será possível até as 15h do último dia - horário de Brasília). <i>OBS: Somente para candidatos que tiveram a solicitação de inscrição indeferida e que desejarem interpor recurso, de acordo com o previsto nas Instruções Específicas para este Exame de Admissão.</i> | CANDIDATOS | 20/04/2017 a 21/04/2017 |

| | | | |
|------------------------|--|--|--|
| 7 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que, em grau de recurso, tiveram a solicitação de inscrição deferida ou indeferida definitivamente. | EPCAR | 26/04/2017 |
| 8 | Impressão do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, via Internet, contendo o local de realização das Provas Escritas (inscrições deferidas). <i>OBS.: NÃO haverá remessa pelos Correios ou por e-mail. O candidato deverá acessar a página do Exame de Admissão e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.</i> | CANDIDATOS | 05/06/2017 a 24/06/2017 |
| PROVAS ESCRITAS | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 9 | Divulgação, via Internet, dos locais de realização das Provas Escritas. | EPCAR | 05/06/2017 |
| 10 | Provas Escritas: - Fechamento dos portões: 09h (horário de Brasília); - Orientações gerais às 9h10min (obrigatório); e - Início das Provas Escritas às 09h40min (horário de Brasília). | CANDIDATOS / COMISSÃO FISCALIZADORA/ OMAP | 25/06/2017 |
| 11 | Divulgação, via Internet, das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios. | EPCAR | 27/06/2017 |
| 12 | Preenchimento e envio eletrônico, à EPCAR, da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ), no link ÁREA DO CANDIDATO (disponível até as 15h do último dia de recurso - horário de Brasília). | CANDIDATOS | 27/06/2017 e 28/06/2017 |
| 13 | Divulgação, via Internet, dos gabaritos oficiais e dos pareceres individuais sobre as FIFQ. (Recursante – ver área do candidato) | EPCAR | 12/07/2017 |
| 14 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados provisórios obtidos nas Provas Escritas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática e Física com seus respectivos graus, contendo a classificação provisória daqueles que obtiveram aproveitamento. | EPCAR | 19/07/2017 |

| | | | |
|-----------------------------------|---|---------------------|--|
| 15 | Preenchimento e envio eletrônico da Ficha de Solicitação de Revisão de Graus à EPCAR, somente para o caso previsto no item 6.4.1 das Instruções Específicas (candidatos que discordam dos graus publicados - disponível até as 15h do último dia - horário de Brasília). | CANDIDATOS | 20/07/2017 |
| 16 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados das análises das solicitações de recurso para os graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas, contendo a classificação provisória daqueles que obtiveram aproveitamento. | EPCAR | 27/07/2017 |
| 17 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos que terão a Prova de Redação (RED) corrigida. | EPCAR | 27/07/2017 |
| 18 | Divulgação individual da correção da redação, via Internet. | CIAAR / EPCAR | 08/08/2017 |
| 19 | Preenchimento do formulário de recurso para a Prova de Redação, no sistema informatizado disponibilizado na página eletrônica da EPCAR (disponível até as 17h do último dia de recurso - horário de Brasília). | CANDIDATOS | 08/08/2017 e 09/08/2017 |
| 20 | Divulgação, via Internet, dos pareceres individuais sobre os recursos da Prova de Redação. | CIAAR / EPCAR | 17/08/2017 |
| 21 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas Provas Escritas, com suas respectivas médias finais, contendo a classificação final daqueles que tiveram aproveitamento. | EPCAR | 22/08/2017 |
| CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 22 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos convocados para a Primeira Concentração Intermediária, bem como das datas, do horário e endereço do local onde ela será realizada. | EPCAR | 25/08/2017 |

| | | | |
|------------------------------------|---|---|--|
| 23 | Primeira Concentração Intermediária (somente para os convocados a esta data) - Fechamento dos portões às 9h (horário local), com lavratura da Ata. | CANDIDATOS / COMISSÃO FISCALIZADORA / SERENS | 04/09/2017 |
| 24 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que não compareceram à Primeira Concentração Intermediária e convocação dos candidatos para a Segunda Concentração Intermediária. | EPCAR | 06/09/2017 |
| 25 | Segunda Concentração Intermediária (somente para os convocados a esta data) - Fechamento do portão às 9h. (horário local), com lavratura da Ata. | CANDIDATOS / COMISSÃO FISCALIZADORA / SERENS | 11/09/2017 |
| 26 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que não compareceram à Concentração Intermediária. | EPCAR | 13/09/2017 |
| INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU) | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 27 | Inspeção de Saúde – realização e julgamento. | CANDIDATOS / COMISSÃO FISCALIZADORA / OSA / SERENS | 05/09/2017 a 22/09/2017 |
| 28 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU. <i>OBS: O candidato com resultado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”, poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Saúde (DIS), conforme previsto nas Instruções Específicas para o Exame.</i> | EPCAR | 02/10/2017 |
| 29 | Preenchimento e envio eletrônico do requerimento para INSPSAU, em grau de recurso. (O preenchimento eletrônico será possível até as 15h do último dia do recurso – horário de Brasília). | CANDIDATOS | 02/10/2017 a 04/10/2017 |
| 30 | Consulta individual, via SIGC, da data, horário e local onde o candidato com resultado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”, e que solicitou INSPSAU em grau de recurso, será reexaminado. | CANDIDATOS | 12/10/2017 |

| | | | |
|---|---|--|--|
| 31 | Realização da INSPSAU em grau de recurso. | CANDIDATOS / COMISSÃO FISCALIZADORA / OSA | 16/10/2017 a 24/10/2017 |
| 32 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU em grau de recurso. | EPCAR | 31/10/2017 |
| EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP) | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 33 | Exame de Aptidão Psicológica. | CANDIDATOS / IPA / SERENS | 05/09/2017 a 22/09/2017 |
| 34 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no EAP. <i>OBS: O candidato com resultado INAPTO poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP).</i> | EPCAR | 18/10/2017 |
| 35 | Preenchimento e envio eletrônico do requerimento para revisão do EAP, em grau de recurso. (O preenchimento será possível até as 16h do último dia – horário de Brasília). | CANDIDATOS | 19/10/2017 |
| 36 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na revisão do EAP, em grau de recurso. | EPCAR | 30/10/2017 |
| 37 | Preenchimento e envio eletrônico ao IPA, do requerimento com solicitação de Entrevista Informativa dos candidatos julgados inaptos no EAP que desejarem obter esclarecimento sobre o motivo da sua inaptidão. (até as 16h do último dia - horário de Brasília). | CANDIDATOS | 30/10/2017 e 31/10/2017 |
| 38 | Consulta individual, via página eletrônica do Exame, da data, horário e local onde será realizada a Entrevista Informativa. <i>OBS: Somente para os candidatos com resultado “INAPTO” no EAP e que solicitaram a Entrevista Informativa.</i> | CANDIDATOS | 07/11/2017 |

| | | | |
|--|---|---|--|
| 39 | Realização da Entrevista Informativa, referente ao EAP, com os candidatos com resultado “INAPTO”. | CANDIDATOS / IPA | 11/12/2017 e 12/12/2017 |
| TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF) | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 40 | Divulgação da relação nominal de candidatos convocados para a realização do TACF. | EPCAR | 01/11/2017 |
| 41 | Realização do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF). Julgamento e divulgação imediata do resultado aos candidatos, bem como a data, horário e local de realização do novo teste dos candidatos que obtiveram o resultado “NÃO APTO”. | CANDIDATOS / CDA / COMISSÃO FISCALIZADORA / SERENS | 06/11/2017 a 08/11/2017 |
| 42 | Entrega, ao Presidente ou ao Secretário da Comissão Fiscalizadora, do requerimento do TACF em grau de recurso (após a realização do Teste). | CANDIDATOS | 06/11/2017 a 08/11/2017 |
| 43 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no TACF. | EPCAR | 10/11/2017 |
| 44 | Realização e julgamento do TACF em grau de recurso. | CANDIDATOS / CDA / SERENS / COMISSÃO FISCALIZADORA | 16/11/2017 |
| 45 | Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no TACF em grau de recurso. | EPCAR | 17/11/2017 |
| TESTE DE APTIDÃO À PILOTAGEM MILITAR (TAPMIL) | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 46 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos selecionados para realização do TAPMIL. | EPCAR | 17/11/2017 |
| 47 | Realização do TAPMIL para os candidatos selecionados, na AFA. | CANDIDATOS / AFA | 22/11/2017 a 24/11/2017 |

| | | | |
|--|--|---------------------|--|
| 48 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos com os resultados obtidos no TAPMIL. <i>OBS.: O candidato com resultado INAPTO poderá acessar o respectivo DIAPM.</i> | EPCAR | 27/11/2017 |
| 49 | Preenchimento e envio eletrônico do requerimento da solicitação de Revisão do TAPMIL, em grau de recurso. (Pela Internet, o preenchimento será possível até as 16h – horário de Brasília). | CANDIDATOS | 27/11/2017 a 28/11/2017 |
| 50 | Divulgação, via Internet, dos resultados obtidos pelos candidatos na revisão do TAPMIL em grau de recurso. | EPCAR | 01/12/2017 |
| 51 | Preenchimento e envio eletrônico à AFA, do requerimento com solicitação de Entrevista Informativa dos candidatos julgados inaptos no TAPMIL, que desejarem obter esclarecimento sobre o motivo da sua inaptidão. | CANDIDATOS | 04/12/2017 |
| 52 | Agendamento eletrônico, via SIGC, da Entrevista Informativa referente à inaptidão no TAPMIL, disponibilizando para o candidato informações sobre o dia, hora e local do evento. | CANDIDATOS / AFA | 06/12/2017 |
| 53 | Realização da Entrevista Informativa. | CANDIDATOS / AFA | 18/12/2017 |
| JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA) | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 54 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para a Concentração Final e Habilitação à Matrícula, contendo as médias finais com as respectivas classificações. | EPCAR | 15/12/2017 |
| 55 | Publicação em BCA da Ordem de Matrícula dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula. | CENDOC | 18/12/2017 |
| 56 | Publicação, no Diário Oficial da União, da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula. | DEPENS | 18/12/2017 |

| CONCENTRAÇÃO FINAL / HABILITAÇÃO À MATRÍCULA / MATRÍCULA | | | |
|--|--|------------------|---|
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 57 | Divulgação, via Internet, do modelo de autorização do responsável legal para a matrícula do candidato no CFOAV. | EPCAR | 15/12/2017 |
| 58 | Concentração Final e Habilitação à Matrícula. - Apresentação no Auditório da AFA até as 9h (horário local), dos candidatos selecionados pela JEA, para a Validação Documental. | CANDIDATOS / AFA | 11/01/2018 |
| 59 | Preenchimento do Formulário de Recurso por rejeição de documentação, prevista para a habilitação à matrícula. | CANDIDATOS | 11/01/2018 |
| 60 | Convocação dos candidatos excedentes, em substituição àqueles que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos do Exame ou considerados desistentes. | AFA / EPCAR | 11/01/2018 a 24/01/2018 |
| 61 | Apresentação, até as 14h (horário local), dos candidatos excedentes convocados. <i>OBS: Os candidatos que possuem pendências na documentação prevista para matrícula, terão 3 dias úteis, a contar da data subsequente à de apresentação na AFA, para as respectivas soluções.</i> | CANDIDATOS | Até 5 dias corridos, a contar da data subsequente à de convocação |
| 62 | Apresentação e análise do documento exigido para habilitação à matrícula, objeto do recurso. | CANDIDATOS / AFA | 14/01/2018 |
| 63 | Matrícula e início do Curso. | AFA | 15/01/2018 |
| 64 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos do Exame ou considerados desistentes, bem como da relação nominal dos candidatos excedentes convocados, com as respectivas datas de apresentação. | EPCAR | 05/02/2018 |
| 65 | Publicação no BCA da Ordem de Matrícula complementar dos candidatos excedentes convocados, a contar das respectivas datas de apresentação na AFA. | CENDOC | 14/02/2018 |

| | | | |
|----|--|-------------|------------|
| 66 | Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar das respectivas datas de apresentação na AFA. | AFA | 16/02/2018 |
| 67 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos matriculados no CFOAV. | AFA / EPCAR | 23/02/2018 |
| 68 | Divulgação, no Diário Oficial da União, da relação nominal dos candidatos matriculados no CFOAV. | AFA | 01/03/2018 |

Anexo D – Modelo de Autorização para Candidato Menor de Idade



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

AUTORIZAÇÃO PARA CANDIDATO MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador(a)
do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) menor
_____, nascido(a)
em ____ / ____ / _____, candidato(a) do **Exame de Admissão ao CFOAV 2018**, autorizo
o(a) mesmo(a) a participar de todas as fases do processo seletivo e sua matrícula no curso, caso
venha a ser convocado(a) para a Concentração Final.

_____, _____ de _____ de 20____.
local dia mês ano

Assinatura do Responsável Legal

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL, EM CARTÓRIO

ESTE DOCUMENTO (ORIGINAL) DEVE SER ENTREGUE NA CONCENTRAÇÃO
INTERMEDIÁRIA, CASO O(A) CANDIDATO(A) SEJA CONVOCADO(A).

Anexo E – Relação das OMAP com os respectivos endereços

| OMAP | LOCALIDADE | ENDEREÇO |
|--|---------------------|---|
| Primeiro Comando Aéreo Regional I COMAR (*) | BELÉM – PA | Av. Júlio César, s/nº - Souza CEP: 66613-902 Telefone: (91) 3204-9659 Fax: (91) 3204-9113 |
| Segundo Comando Aéreo Regional II COMAR (*) | RECIFE – PE | Av. Armindo Moura, 500 Boa Viagem - CEP: 51130-180 Telefone: (81) 2129-7092 Fax: (81) 2129-7222 |
| Terceiro Comando Aéreo Regional III COMAR (*) | RIO DE JANEIRO – RJ | Praça Marechal Âncora, 77 Castelo - CEP: 20021-200 Telefones: (21) 2101-4933, 2101-6015 e 2101-6026 Fax: (21) 2101-4949 |
| Quarto Comando Aéreo Regional IV COMAR (*) | SÃO PAULO – SP | Av. Dom Pedro I, 100 Cambuci - CEP: 01552-000 Telefone: (11) 3382-6146 Fax: (11) 3382-6148 |
| Quinto Comando Aéreo Regional V COMAR (*) | CANOAS – RS | Rua Guilherme Schell, 3950 Caixa Postal 261 CEP: 92200-630 Telefone: (51) 3462-1204 Fax: (51) 3462-1132 |
| Sexto Comando Aéreo Regional VI COMAR (*) | BRASÍLIA – DF | SHIS-QI 05 Área Especial 12 CEP: 71615-600 Telefone: (61) 3364-8205 Fax: (61) 3365-1393 |
| Sétimo Comando Aéreo Regional VII COMAR (*) | MANAUS – AM | Av. Presidente Kennedy, 1500 Ponta Pelada CEP: 69074-000 Telefones: (92) 2129-1735 e 2129-1736 Fax: (92) 3629-1805 |
| Base Aérea de Campo Grande BACG Jurisdição: IV COMAR | CAMPO GRANDE – MS | Av. Duque de Caxias, 2905 Santo Antônio CEP: 79101-001 Telefone: (67) 3368-3122 Fax: (67) 3314-7515 |

| OMAP | LOCALIDADE | ENDEREÇO |
|--|---------------------|--|
| Base Aérea de Salvador BASV Jurisdição: II COMAR | SALVADOR – BA | Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães CEP: 41510-250 Telefones: (71) 3377-8219 e 3377-8224 Fax: (71) 3377-8220 |
| Base Aérea de Porto Velho BAPV Jurisdição: VII COMAR | PORTO VELHO – RO | Av. Lauro Sodré, s/nº Caixa Postal 040 - CEP: 78900-970 Telefone: (69) 3211-9712 Fax: (69) 3211-9710 |
| Base Aérea de Natal BANT Jurisdição: II COMAR | PARNAMIRIM – RN | Estrada da BANT, s/nº Emaús - CEP: 59148-900 Telefone: (84) 3644-7100 Fax: (84) 3643-1619 |
| Base Aérea de Boa Vista BABV Jurisdição: VII COMAR | BOA VISTA – RR | BR 174, s/nº – Bairro Cauamé Caixa Postal 101 - CEP: 69301-970 Telefone: (95) 4009-1000 Fax: (95) 4009-1016 |
| Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica CIAAR Jurisdição: III COMAR | BELO HORIZONTE – MG | Av. Santa Rosa, 10 Pampulha - CEP: 31070-750 Telefones: (31) 4009-5066 4009-5068 Fax: (31) 4009-5002 |
| Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA II Jurisdição: V COMAR ** | CURITIBA – PR | Av. Erasto Gaertner, 1000 Bacacheri - Caixa Postal 4083 CEP: 82510-901 Telefone: (41) 3251-5275 Fax: (41) 3251-5292 |
| Academia da Força Aérea AFA Jurisdição: IV COMAR | PIRASSUNUNGA – SP | Estrada de Aguaí, s/nº Campo Fontenelle - CEP: 13630-000 Telefone: (19) 3565-7200 Fax: (19) 3565-7100 |
| Escola Preparatória de Cadetes do Ar EPCAR Jurisdição: III COMAR | BARBACENA – MG | Rua Santos Dumont, nº 149 São José - CEP: 36205-058 Telefone: (32) 3339-4050 Fax: (32) 3339-4051 |

(*) Nestas OMAP (I COMAR, II COMAR, III COMAR, IV COMAR, V COMAR, VI COMAR, VII COMAR), encontram-se sediados os SERENS (Serviços Regionais de Ensino), Organizações Militares da Aeronáutica, onde o candidato poderá obter informações sobre o Exame.

(**) Apesar do CINDACTA II ser de Jurisdição do V COMAR, os candidatos que escolherem a OMAP CINDACTA II (Curitiba) ficarão vinculados ao IV COMAR (São Paulo), devendo a documentação relativa ao certame tramitar pelo SERENS 4.

Anexo F – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em grau de recurso

AO SR. VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA

Nome _____,
candidato(a) ao **EA CFOAV 2018** da AFA, inscrição nº _____,
tendo realizado o Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) em ____/____/____,
na localidade _____ (OMAP) e tendo sido considerado(a) **NÃO**
APTO, vem requerer a V.Sa. Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, em grau de recurso.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

COMPARECER NA DATA/...../....., ÀS HORAS, NO LOCAL
.....

✂ cortar aqui

RECIBO DO(A) CANDIDATO(A)

Recebi em ____/____/____, às ____:____ horas, o requerimento referente ao
Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, em grau de recurso, do(a) candidato(a)
_____.

Assinatura e carimbo - Presidente/Secretário da Comissão Fiscalizadora

COMPARECER NA DATA/...../....., ÀS HORAS, NO LOCAL
.....

Anexo G – Modelo de Declaração (Ensino Médio)

(papel carta timbrado da escola)

_____ CABEÇALHO DA ESCOLA _____

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de matrícula no Curso de Formação de Oficiais Aviadores (CFOAV 2018), que _____,

nome do(a) candidato(a)

nacionalidade brasileira, portador(a) da carteira de identidade nº _____,

(número / órgão expedidor)

CPF nº _____ concluiu com aproveitamento, neste Estabelecimento de Ensino, em ____/____/____, o Ensino Médio, devidamente aprovado(a) pelo ato de autorização ou reconhecimento, resolução nº _____, CNPJ nº _____.

(especificação da legislação e data)

(do estabelecimento de ensino)

_____,
(local)

_____.
(data)

Téc Secretariado Escolar

(carimbo e o número do registro)

Diretor Geral

(carimbo e o número do registro)

Anexo H – Modelo de Ofício de Apresentação da OM de origem



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
OM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO**

Ofício nº _____
Protocolo COMAER nº _____

Cidade, ____ de ____ de _____.

Do
Ao Exmo. Sr. Comandante da AFA

Assunto: Apresentação de Militar.

1. Apresento a V. Exa, por atender(em) às condições previstas na Portaria DEPENS nº 100-T/DPL, de 14 de fevereiro de 2017 (Instruções Específicas – IE/EA CFOAV 2018), Item 8.1, alíneas “g”, “h”, “i”, “j”, “n” e “o” e ter(em) recebido Ordem de Matrícula no Curso de Formação de Oficiais Aviadores do ano de 2018 (CFOAV 2018), o(s) militar(es) abaixo relacionado(s):

MILITAR

SARAM

Posto/Graduação/Nome

Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Anexo I – Declaração quanto a Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO INVESTIDURA EM CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, (nome completo),
identidade nº _____ e CPF nº _____, nascido(a) aos
_____ dias do mês de _____ do ano de _____, filho(a) de
_____ e de _____,
candidato(a) ao Exame de Admissão ao **CFOAV 2018**, declaro não estar investido(a) em cargo,
emprego ou função pública nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital. Declaro que estou
ciente que, caso venha a acumular cargo público, deverei apresentar nova Declaração quanto a
Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público.

Declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do contido na **alínea “c” do inciso XVI, do Art. 37** da Constituição Federal do Brasil, de 1988, e estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para o qual for nomeado.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo J – Formulário de Solicitação de Recurso quanto à Validação Documental

AO EXMO. SR. COMANDANTE DA ACADEMIA DA FORÇA AÉREA

Nome _____,
candidato(a) ao EA CFOAV 2018, inscrição nº _____, tendo sido não
habilitado(a) a matrícula no curso por _____

_____ (motivo declarado), vem
requerer a V.Exa. Recurso para habilitação até a data do início do curso. Declaro estar de pleno
acordo em cumprir todas as exigências contidas nas Instruções Específicas para o Exame.

Nestes termos, pede deferimento.

Pirassununga, de janeiro de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

..... cortar aqui

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em /01/2018, às ____:____ horas, o requerimento de recurso referente a não
habilitação à matrícula ao CFOAV 2018 do(a) candidato(a) _____

Assinatura e carimbo